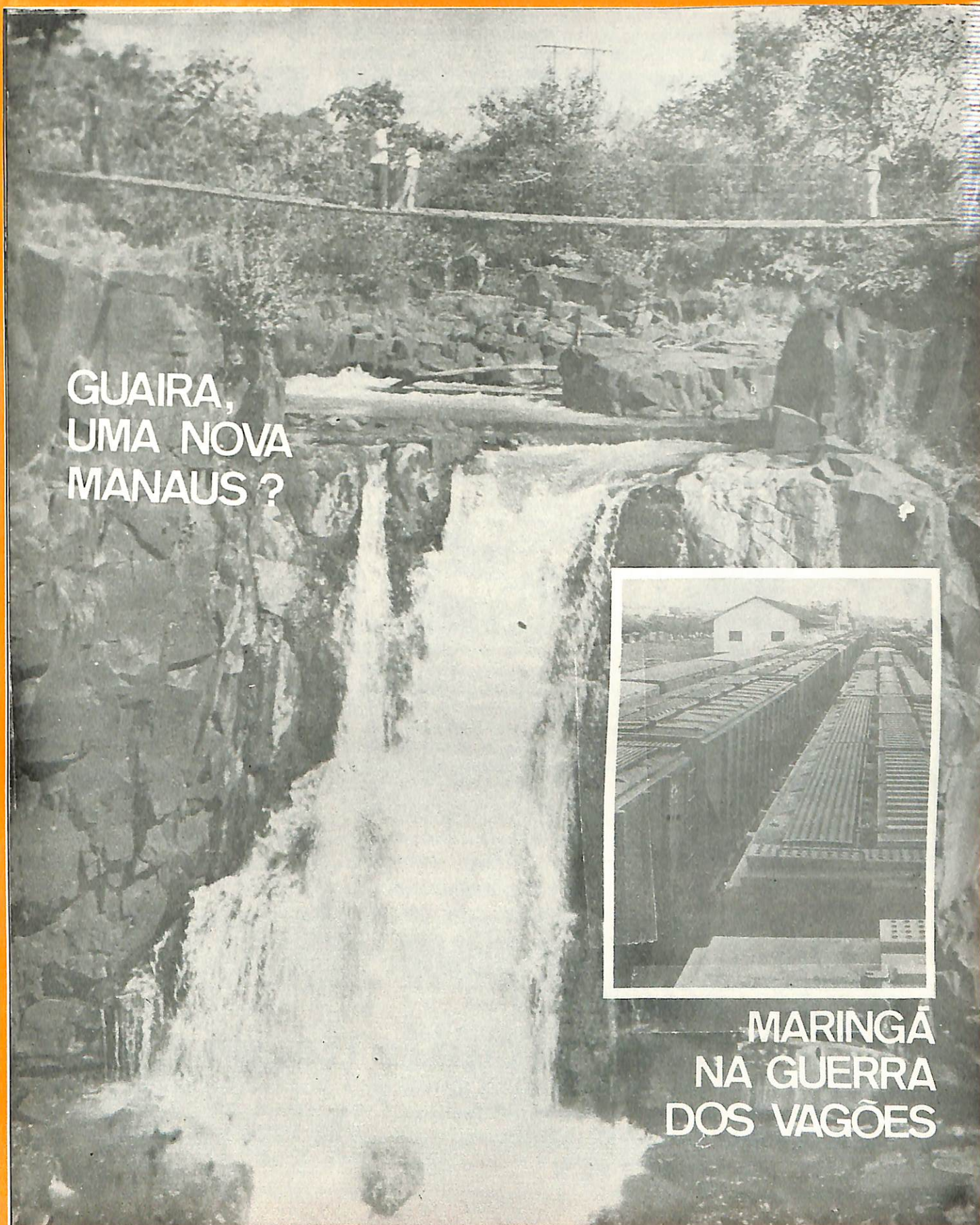


COMÉRCIO & INDÚSTRIA

ÓRGÃO INFORMATIVO DA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE MARINGÁ

050
C732
ACIM - A Ano 26 Mai 1979

MAIO DE 1979



GUAIRA,
UMA NOVA
MANAUS ?



MARINGÁ
NA GUERRA
DOS VAGÕES

EDITORIAL

EXPOINGÁ, INDICADOR ECONÔMICO – FINANCEIRO

A pujança econômica da nossa região, mais uma vez, é demonstrada através da sua VII Expoingá, localizada no Parque de Exposição Emílio Garastazu Médici, encerrada dia 3 próximo passado.

Ao lado disso, o processo de industrialização se acelera, com a remoção dos últimos obstáculos à instalação de novas empresas, indústrias na nossa região.

Recentemente, uma comissão composta pelo presidente da ACIM, Dr. Sidney Meneguetti; Emílio Germani, da GERMANI; Alcides Siqueira, da SOMACO S/A; Reinaldo Costa, da COCAMAR; e Carlos Cassarotto, da NEVA estiveram em Brasília, onde se entrevistaram com o Ministro Eliseu Resende, dos Transportes. O encontro teve a finalidade de entregar-lhe um minucioso estudo sobre o problema de vagões de que padece a nossa região, e também a situação da Central do Paraná – e seu papel na economia paranaense. O Ministro recebeu-os muito bem. Tomou providências iniciais. E, em seguida, prometeu uma visita a Maringá, dentro de pouco tempo.

O êxito da comissão é outro indicador não só do nosso potencial econômico, mas de dinamismo e inteligência do jovem empresariado.

E é por esta e outras razões que Maringá torna-se cada vez mais acreditada no contexto econômico nacional.

Não é simplesmente, "uma cidade provinciada, perdida nos confins do infinito geográfico brasileiro" – como afirma alguns. Mas uma potência emergente. Graças a visão inteligente e renovadora da sua nova safra de empresários.

O índice de comercialização da VII Expoingá bateu, este ano, o recorde sobre os anteriores. A simples presença de expositores de outros estados brasileiros é uma prova cabal e palpável das condições favoráveis às grandes transações econômico-financeiras na região. Tudo isso, sem levar em consideração o golpe sofrido pela economia paranaense com repercussões internacionais, após a geada negra de 1975.

A Expoingá realizada, anualmente, serve como indicador da nossa potencialidade econômica, termômetro de transações financeiras regionais.

E, este ano, como se esperava, os empresários saíram mais animados com o volume de negócios, vislumbrando novas perspectivas para Maringá, que se aproxima hoje, da definição de outros como "a melhor cidade do mundo".

A CAPA

A capa desta edição é alusiva ao importantíssimo movimento que se vem fazendo no sentido de transformar Guaíra numa nova zona franca, impedindo o seu definhamento socio-econômico, com o desaparecimento de Sete Quedas. Guaíra é uma cidade, cujo sustentáculo é a indústria turística, proporcionada pelo espetáculo natural da cachoeira.

A montagem na capa, feita com a foto do nosso pátio ferroviário coalhado de vagões, refere-se a outra luta da Associação Comercial e Industrial de Maringá – ACIM – cuja primeira etapa foi vencida com a ida de uma comissão a Brasília.

Quanto a Guaíra, a ACIM apoia, *ipsis literis*, a iniciativa da Associação Comercial e Industrial de Guaíra.

Boletim Informativo
Associação Comercial e Industrial de Maringá
Fundada em 12 de abril de 1953

ASSESSORIA DE IMPRENSA
Coordenação Geral
Ernesto Morato

PUBLICIDADE/MONTAGEM
Ruth J. Silva

COLABORADORES
Ednei Ferreira
Nacif Alcure Neto
Clóvis de Souza

Associação Comercial e Industrial de Maringá
Rua Gal. Câmara, 455
Telefones

Secretaria: 22-1208 - 22-4555

S. P. C.: 22-4973 - 22-4534 - 22-4734

Caixa Postal, 1033 - Maringá - Paraná

Publicação Mensal,
Com distribuição dirigida e gratuita.

Composto e impresso na
Editora Gráfica Clichetec Ltda

É permitida a reprodução total ou parcial
das publicações desta edição, desde que
citada a fonte.

ÍNDICE

Editorial	02
Calendário Promocional/Junho	03
ICM-SINIEF-Alterações	04
ACIM - Obtém sucesso total na XXVIII Plenária das Associações Comerciais do Paraná	05
Previdência Social - Dirigente Sindical Tempo de Serviço	14
Guaíra pede compensação pelo desaparecimento de Sete Quedas	15
Transporte Ferroviário: Soluções a vista - Ministro Eliseu Resende virá a Maringá	17
IR - Exaustão de Recursos Florestais Calendário das Obrigações Federais e Estaduais	19 23
ICM-Café	27

ACIM

Clas. 050

C 732

Reg. 0348

Data 25-04-05

Proced.

NF

R\$

Data

indústrias
 Gráficas
Bandeirante Ltda.

SOLICITE SEUS IMPRESSOS NO BALCÃO OU TELEFONE E IREMOS BUSCA-LOS EM SEU ESTABELECIMENTO. ORÇAMENTOS SEM COMPROMISSO. IMPRESSOS A CORES, CONVITES PARA CASAMENTO E FABRICA DE CARIMBOS - OS MELHORES IMPRESSOS DA CIDADE
AV. BRASIL 3213 - ESQ. C AV. SAO PAULO - FONE. 22-3051 - MARINGÁ

CALENDÁRIO PROMOCIONAL

MÊS: JUNHO

PROMOÇÃO:

FESTAS JUNINAS

Chegou a hora da fogueira... e de boas vendas!

O mês de junho tem como oportunidade promocional as Festas Juninas. Além disso, marca o início do inverno e, para as lojas de confecções, é chegado o momento de promover as novidades e lançamentos.

Embora as Festas Juninas não tenham a mesma força de antigamente, é sem dúvida uma ótima oportunidade promocional com suas fogueiras, seus balões e suas bandeirinhas.

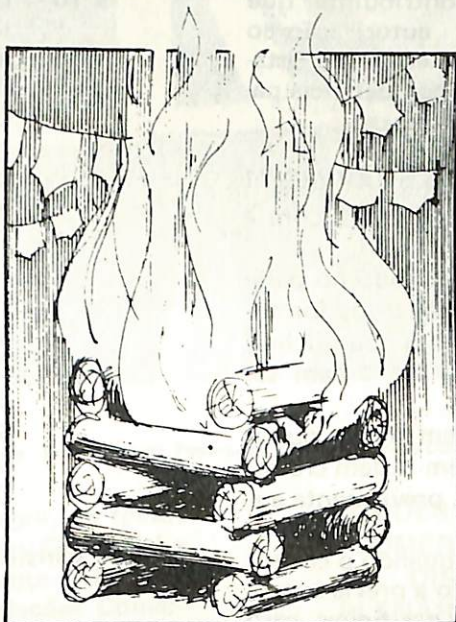
Há também no mês de junho, uma outra data promocional, importante principalmente para as livrarias. De 21 a 27 de junho comemora-se a Semana Nacional do Livro. Isto, se bem divulgado, pode gerar uma grande venda no setor.

SUGESTÕES PARA AS FESTAS JUNINAS

Dê um toque de festa à vitrina. Coloque cartazes alusivos à data na frente da loja e em seu interior.

Utilize balõezinhos em isopor para afixar os preços das mercadorias. Os preços não devem ser muito elevados; afinal trata-se de uma festa a caipira.

Faça uma vitrina de camisas quadriculadas, roupas de brim, chapéus e lenços coloridos, tendo como ornamentação bandeirinhas, balões e fogueiras.



SUGESTÕES PARA O INVERNO

Você pode montar sua vitrina para o inverno com mercadorias adequadas, como roupas de lã, gorros, mantas, cobertores e toda uma variedade de artigos próprios da estação que começa.

Use mercadorias de bom gosto e faça um rodízio semanal nas sugestões, enquanto durar o esquema promocional.

DIRETOR LUIZA - (ABR/79)

Comemore a
SEMANA
DO
LIVRO



LEIA!



Avenida Mauá, 2578 - Fones: 22-2131 - 22-3540 - 22-7913 - 22-7471 - 22-7955
Cx. Postal. 964 — CEP 87100 — MARINGÁ — PARANÁ

ICM - SINIEF - ALTERAÇÕES

INSTRUÇÃO SEFI N.º 646/79

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS FINANÇAS no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 52 da Constituição do Estado do Paraná e tendo em vista o contido no artigo 28 da Lei n.º 6.364 de 29.12.72, resolve expedir a seguinte Instrução:

Súmula: ICM. SINIEF. Altera o art. 77 da Instrução SF n.º 286/71, dando-lhe nova redação ao seu § 3º e acrescentando-lhe os parágrafos 4º a 11.

1. O § 3º do art. 77 da Instrução SF n.º 286/71 passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 3º - Será permitida a escrituração por sistema mecanizado, devendo o contribuinte que pretender adotá-lo requerer autorização ao Diretor da Coordenação da Receita do Estado, a quem fica delegada a competência para decidir a matéria”.

2. Ficam incluídos no art. 77 da Instrução SF n.º 286/71 os parágrafos 4º, 5º, 6º, 7º, 8º, 9º, 10 e 11 com a seguinte redação:

“§ 4º - Na adoção do sistema mencionado no parágrafo anterior, deverão ser utilizados formulários constituídos de folhas ou fichas, numeradas tipograficamente em ordem seqüencial”.

“§ 5º - Os lançamentos efetuados em folhas ou fichas deverão ser copiados, em ordem cronológica, em copiador especial, previamente autenticado pelo fisco”.

“§ 6º - Fica dispensada a cópiagem quando o contribuinte houver providenciado a prévia autenticação fiscal das folhas ou das fichas, caso em que os documentos serão enfileirados, após a sua utilização, em volumes de até 500 folhas, para serem conservados pelo prazo indicado no § 1º do art. 82”.

“§ 7º - As folhas ou as fichas deverão conter as indicações básicas previstas no Capítulo IV desta Instrução, sendo facultada ao contribuinte a inclusão de outros elementos que considerar

convenientes, desde que não prejudiquem a clareza dos lançamentos”.

“§ 8º - É facultado ao contribuinte que utilizar sistema mecanizado (§ 3º) o uso de códigos para identificação de emitentes fornecedores (para utilização nas folhas ou fichas de registro de entradas) e de mercadorias, (para uso nas folhas ou fichas de registro de controle da produção e estoque e do registro de inventário)”.

“§ 9º - Para o exercício da faculdade prevista no parágrafo anterior será indispensável que o contribuinte mantenha livro especial para registro e explicitação dos códigos de emitentes-fornecedores e dos códigos de mercadorias, previamente autenticado na agência de rendas a que estiver jurisdicionado”.

“§ 10 - O requerimento a que se refere o § 3º, formulado em duas vias (se for contribuinte apenas do ICM), e em três vias (se for também contribuinte do IPI) deverá ser acompanhado dos modelos das folhas ou das fichas que substituirão os livros fiscais, bem como da descrição do sistema mecanizado escolhido”.

“§ 11 - Tratando-se de requerimento para adoção do sistema mecanizado formulador por estabelecimento que seja também contribuinte do imposto sobre produtos industrializados, o Diretor da Coordenação da Receita do Estado deverá submetê-lo à prévia audiência da Secretaria da Receita Federal, de acordo com o previsto pelo § 3º do art. 235 do Decreto Federal n.º 83.263 de 9.3.79”.

3. Esta instrução entrará em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DAS FINANÇAS,
em Curitiba, em 16 de abril de 1979.

EDSON NEVES GUIMARÃES
Secretário de Estado das Finanças

Fonte: DOE - 26.4.79

SOMACO S. A. COM. DE AUTOMOVEIS
REVENDEDOR AUTORIZADO VOLKSWAGEN



Pça. José Bonifácio, 121 - Fone 22-5022 - (PABX) - (rede interna)

ACIM OBTÉM SUCESSO TOTAL NA XXVIII PLENÁRIA DAS ASSOCIAÇÕES COMERCIAIS DO PARANÁ



Membros das Associações.

À esquerda: Carlos Alberto Pereira de Oliveira - Presidente da Federação das Associações Comerciais e no centro o Prof. João Pinheiro.

Apresentamos nesta edição, na íntegra, os textos das sete teses apresentadas pela Associação Comercial e Industrial de Maringá - ACIM - , durante a XXVIII Reunião Plenária da Federação das Associações Comerciais do Paraná, realizada nos dias 27, 28, e 29 de abril próximo passado, na sede da Associação Comercial de Curitiba. Representaram brilhantemente a entidade, os seus diretores Sr. Heitor Bolela, Guido Germani e o assessor da diretoria, Ednei Ferreira. As moções defendidas durante o conclave foram aprovadas unanimemente e tiveram repercussão no meio empresarial de todo o Estado.

Ei-las para o conhecimento dos nossos associados e pessoas interessadas:

MOÇÕES APRESENTADAS PELA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE MARINGÁ DISCUTIDAS NA XXVIII REUNIÃO PLENÁRIA DAS ASSOCIAÇÕES COMERCIAIS DO PARANÁ REALIZADA EM CURITIBA

MOÇÃO:- 01
DUPLICAÇÃO DA RODOVIA MARINGÁ - LONDRINA

JUSTIFICATIVA

No momento em que novos dirigentes políticos assumem o comando de nosso Estado, consideramos oportuno trazer à tona um problema cuja solução é de suma importância para a região norte do Estado.



MALUF S/A

IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS



POSTO DE SERVIÇOS "ESSO"
PEÇAS E OFICINAS "FNM"
LUBRIFICANTES EM GERAL.

PRAÇA JOSÉ BONIFÁCIO, 322 - CAIXA POSTAL, 179
FONES: 22-2525 - 22-2772 - 22-2263 - 22-2503
C. E. P. 87.100 - MARINGÁ - PARANÁ

Trata-se da duplicação da rodovia que liga Maringá à Londrina.

Entre estas duas cidades situa-se uma das mais importantes regiões socio-econômicas do Paraná, pela população que abriga e pelo movimento de uma economia pujante.

A condição de polos geo-econômicos acarreta como conseqüência um movimento intenso de veículos e pessoas que se locomovem através do eixo a fim de realizarem negócios.

A ligação asfáltica existente é formada por uma pista simples com alargamento em trechos esporádicos, nas curvas e subidas mais perigosas, e abriga precariamente um tráfego intenso de veículos e caminhões que formam extensas filas nos vários congestionamentos que ocorrem ao longo do percurso.

Apesar da pouca distancia entre as cidades, as viagens são extremamente morosas e, sobretudo, arriscadas pois as condições existentes são uma ameaça à segurança colocando em risco vidas humanas. Viajar pelo trecho é uma temeridade devendo-se agradecer à proteção de São Cristovão as viagens sem incidentes.

Existindo tal situação que pode ser facilmente constatada pelas autoridades, bastando o recurso de consulta às estatísticas, e tendo a região a importância geo-econômica que tem, pois só no trecho existem 10 cidades, urge-se pensar em soluções de curto prazo para solucionar o problema.

É importante ressaltar que todas essas cidades Maringá, Marialva, Mandaguari, Cambira, Jandaia do Sul, Apucarana, Araçongas, Rolândia, Cambé e Londrina ficam ao longo da rodovia sendo, inclusive, necessário a construção e contornos naquelas que são cortadas longitudinalmente por ela, ficando excluídas somente Maringá, Londrina, Cambira e Jandaia do Sul, as duas últimas à margem do asfalto.

Sabemos que outras regiões igualmente importantes receberam as atenções das autoridades governamentais (Curitiba- Ponta Grossa) enquanto continuamos na expectativa de uma medida efetiva para resolver o problema existente.

Não temos a pretensão de pedir uma ostensiva "free-way" pois além de seu elevado custo ela marginalizaria as cidades existentes entre os polos. Queremos somente pedir a duplicação da rodovia para dar vazão normal ao tráfego dos veículos, respeitando-se as normas que visam economizar combustível.

PROPOSMOS

Sejam encaminhados ofícios ao Governador Ney Braga, ao Secretário de Transportes, e ao Secretário do Interior e ao Ministro dos Transportes, solicitando providências urgentes para a duplicação da rodovia que liga Maringá a Londrina.

Maringá, abril de 1979
ASSOC. COMERCIAL E INDUSTRIAL DE MARINGÁ

Sidney Meneguetti
Presidente

Dirley Pompeu Bernardi
1º Secretário

MOÇÃO: - 02
SUBSTITUIÇÃO DEFINITIVA DE OUTRAS
RELAÇÕES PELA - RAIS - RELAÇÃO ANUAL
DE INFORMAÇÕES SOCIAIS.

JUSTIFICATIVA

Desnecessário e pesado ônus operacional vem acarretando as diversas apresentações de formulários, oriun-

dos de obrigações acessórias.

De conformidade com o Decreto 76.900, de dezembro de 1975, artigo 6º, os Ministérios da área social deveriam tomar as necessárias providências para dispensar a relação de empregados de que trata o artigo 360, da CLT e ainda a Cópia Autenticada dos Registros Contábeis - CARC - que dispõe sobre a Lei Orgânica da Previdência Social, até dezembro de 1976. Tais relações seriam substituídas pela RAIS - Relação Anual de Informações Sociais - criada para fornecer ao Governo as informações necessárias contidas nas até então existentes.

Ainda hoje, decorrido tanto tempo, sabemos que o INPS continua exigindo a CARC enquanto o Ministério do Trabalho baixou a Portaria n.º 3173, de 3/5/78, reforçando a exigência da apresentação da 2/3.

Considerando, ainda, que a triplicidade de informações para os mesmos objetivos além de onerar os custos das empresas gera uma excessiva e inocua burocratização.

PROPOSMOS

Seja encaminhados ofícios aos Ministros da área social e a Presidência da Caixa Econômica Federal pedindo urgentemente para se regularizar tal situação danosa às empresas e geradora de um desperdício de informações e recursos.

Maringá, abril de 1979
ASSOC. COMERCIAL E INDUSTRIAL DE MARINGÁ

Sidney Meneguetti
Presidente

Dirley Pompeu Bernardi
1º Secretário

MOÇÃO : 04
ELIMINAÇÃO DO SUBSIDIO AO CONSUMO DE
TRIGO IMPORTADO

JUSTIFICATIVA

É a terceira vez em pouco mais de um ano que esta Associação, preocupada com o **gravíssimo problema** não só de ordem econômica, mas sobretudo de Segurança Nacional - referente ao estrábico e exagerado subsidio ao trigo consumido neste país, - mais de 80% importado - , vem apresentar moção em Reuniões Plenárias das Associações Comerciais do Paraná, pois as anteriores até agora não tiveram a mínima ressonante inexistindo notícias de qualquer pronunciamento oficial a respeito.

A longa noite de obscurantismo administrativo neste país parece que passou. É tempo agora, sem mais delongas e sem mais inconfessada negligencia ao assunto, voltar a fazer sentir às Exmas. autoridades da área econômica, as conseqüências que essa erosão econômica está produzindo.

- 1º - em evasão de preciosas e caras divisas;
- 2º - em oneração desnecessária e prejudicial ao erário público;
- 3º - desestímulo à agro - indústria nacional na produção de produtos alimentícios que possam colaborar na mistura adequada ao trigo ou que em certos casos o substitua com produtos nacionais.

Os tecnocratas desta nação já deram sua contribuição suficiente no sentido de agravar a ordem econômico-social neste país. As reportagens estão ai gritando em todas as casas através da televisão que o povo quer mais alimentos. Não é importando cada vez mais alimentos, à custa de uma economia combalida, com déficit considerável da balança comercial, e com uma dívida externa



Representantes das Associações Comerciais e Industriais de todo o Estado, destacando-se no canto direito da foto membros da Associação Comercial de Cascavel, que constituiu a delegação mais numerosa, fazendo jus ao troféu "Pelo Espírito do Paraná".

acima de nossas capacidades, que deve continuar seguindo o rumo deste assunto.

A própria imprensa, sempre operante e agressiva em busca de notícias para a formação de opinião pública, é tímida, reticente e parece que amordaçada no tocante a debate do oneroso subsidio do trigo e sua crescente importação.

Posto que não tenhamos acesso aos dados oficiais, sabe-se que a importação do trigo gira em torno de 4,5 milhões de toneladas e que seu preço, estimado por baixo, deve ser no mínimo de US\$ 150,00/ton., que perfaz US\$ 675 milhões ou seja quase Cr\$ 16 bilhões. Isto dá um custo de Cr\$ 3.450,00 a tonelada sem contar as despesas portuárias, sacarias, frete, ensaque e despesas administrativas, que deverão ser no mínimo de mais US\$ 550,00/ton., perfazendo um custo ao redor de Cr\$ 4.000,00/tonelada.

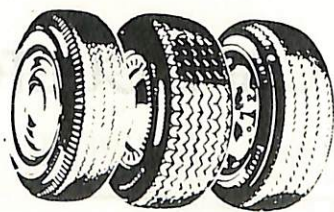
Esse mesmo trigo é entregue a Cr\$ 1.562,60/ton. Cif-moinhos, portanto com um prejuízo (subsidio generoso) de Cr\$ 2.437,60/ton.. Como o consumo nacional está na casa de 6.5 milhões de toneladas, custa ao tesouro nacional, portanto aos cofres da nação, cerca de Cr\$ 16 bilhões/anuais.

É um verdadeiro absurdo se compararmos com precárias condições economicas da nação.

Se o governo tem razões em manter esse gordc subsidio ao trigo, não sabemos, pois que até hoje não vimos esclarecimentos à opinião pública sobre tão importante assunto.

Como o problema persiste e se agrava dia a dia, e atentos como sempre estamos, somos compelidos a recapitular um longo ról de desvantagens que esse absurdo e persistente subsidio deixa em sua esteira, atingindo fundo a economia do país, segundo as seguintes considerações:

- a) - Considerando que o subsidio ao TRIGO tem beneficiado, até agora somente: aos MOINHOS e, pior ainda, só aos grandes MOINHOS;
- b) - Considerando que a evasão de dividas, na atual conjuntura, fere tremendamente a economia nacional;
- c) - Considerando que se for determinada a execução de uma pesquisa honesta, poder-se-a constatar o enorme desperdicio de pão que há neste país, especialmente nos gran-



pneumar
RIBEIRO S.A. - COMERCIO DE PNEUS

AV. SÃO PAULO, 829

FONES: 22-1234 - 22-3049

CAIXA POSTAL 71

End. Telegrafico: "PNEUMAR"

MARINGÁ ----- PARANA

des centros; só em São Paulo diariamente existe uma disponibilidade acima de 1.000 ton. de pão que é transformado em farinha de rosca e ração;

d) - Considerando que hoje, neste país, nenhum cereal é mais barato do que o TRIGO subsidiado;

e) - Considerando que em virtude da discrepância de preço entre os produtos de TRIGO subsidiados e os produtos de MILHO, há um crescente desestímulo à esta última agro-indústria localizadas nos centros de produção;

f) - Considerando que enquanto o TRIGO TEM UM TRATAMENTO privilegiado do GOVERNO - importação maciça e generoso subsídio - os produtos de MILHO - que sem dúvida nenhuma vão ser alícerces alimentares desta nação, sempre sofrem na orfandade de atenções, de estímulos, de subsídios, ou outras quaisquer medidas por parte do Governo;

g) - Considerando que partindo do custo do TRIGO e da possibilidade comprovada pelo ITAL - Instituto de Tecnologia de Alimentos - e - pela Faculdade de Engenharia de Alimentos da UNICAMP a redução do custo do pão seria muito grande (conforme demonstraremos adiante), com a adição espontânea de **farinha de milho pré-gelatinizada na farinha de trigo**, perfeitamente compatível e de aplicação automática, sem imposição legal;

h) - Considerando que há no mercado bons produtos de MILHO, tais como o Macarrão de milho, a Polenta Pronta, a Farinha pré-cozida e instantânea, e outros porém com sua comercialização entorpecida e comprometida, grandemente prejudicada pelo preço do pão puro de farinha de trigo e do macarrão de trigo;

i) - Considerando que segundo declaração ouvida num conclave oficial sobre alimentos em Campinas há dias, enquanto aumenta o consumo de TRIGO SUBSIDIADO, diminui o consumo do pão, isto porque muito trigo **importado e subsidiado** (mais barato que o MILHO conforme demonstramos atrás) seria utilizado para produtos mais sofisticados e para ração animal. (Existe maior afronta à economia nacional?);

j) - Considerando que não acreditamos que isso estivesse acontecendo, até que a imprensa "O Estado de São Paulo" de 11.05.78, estampou uma declaração atribuída ao Sr. Salvador Firace - Presidente da

Bolsa de São Paulo e Presidente do Sindicato de Rações - que diz: " . . . está ocorrendo uma imposição para que as indústrias (entende-se aqui indústrias de rações) comprem farinha de trigo, no momento em que tentam utilizar sua cota de farelo de trigo. Revelou, por exemplo, que se a cota de farelo de trigo fixada pela Sunab, for de mil sacos, os moinhos só fazem se for feita a compra de 100 sacos de farinha".

Diz ainda a nota: ". . . setores do Ministério da Agricultura já constataram que, além do farelo de trigo, o que é normal, está havendo uma procura adicional de farinha de trigo. Sabe-se, por exemplo, que uma empresa, produtora de suíno em Sta. Catarina, fez uma compra muito grande de farinha junto aos moinhos do Rio de Janeiro. Os técnicos explicam que essa operação é natural, pois a tendência é as empresas buscarem a redução de seus custos. Enquanto a saca em São Paulo e Sta. Catarina está sendo cotada entre Cr\$ 135,00 e Cr\$ 145,00";

k) - Considerando que o exposto já dá uma idéia do que evidente de tão escabroso e nocivo procedimento, o qual só é devido a existência do **obsoleto** e **estrábico** subsídio do trigo;

l) - Considerando que a população brasileira está crescendo a uma taxa de 2,8%, enquanto o consumo de trigo (a principal parte dele importado) cresce a uma taxa de 9%;

m) - Considerando que o consumo de MILHO na alimentação humana nos EE.UU. é de mais de 70 Kg. per capita/ano, enquanto no Brasil talvez não chegue a 5 Kg., mas o Brasil consome mais de 50 Kg. per capita ano de TRIGO, e mais de 70% dele é importado;

n) - Considerando que não há necessidade de medidas legais ou de exaustivos estudos para que se faça uso mais acentuado de produtos de MILHO, com imensa economia, conforme poderemos demonstrar adiante, bastando SUPRIMIR O SUBSÍDIO AO TRIGO, para que sejam seus produtos comercializados o seu valor real;

o) - Considerando que se feita a simples supressão do subsídio, automaticamente, sem trabalho para as autoridades, as indústrias



COOPERATIVA DE CAFEICULTORES DE MARINGÁ LTDA.

Café, Algodão, Soja, Trigo, Arroz, Feijão, Milho e Menta.

Entrepósitos:

Maringá - Paissandú - Floresta - Dr. Camargo - S. Jorge do Ivaí - Jussara e Iporã

Parque Industrial:

Fábrica de Óleo de Soja (1.200 ton./dia)

Máquina de Café, Usinas de Beneficiamento de Algodão

COCAMAR, 16 ANOS
AJUDANDO
MARINGÁ
A CRESCER

de pastificios padarias e confeitarias, passarão a utilizar a tecnologia já desenvolvida e comprovada pelo INSTITUTO DE TECNOLOGIA DE ALIMENTOS (ITAL) e pela FACULDADE DE ENGENHARIA DE ALIMENTOS DA UNICAMP, sem comprometer a qualidade, o paladar, a nutrição, e a preços muito mais baratos ao público;

p) - Considerando que a mistura de farinha de milho ao trigo não deve ser compulsória, isto porque deve deixar que continuem existindo os produtos de trigo (macarrão, pão, confeites e outros) a seus justos preços, para as classes que podem pagar;

q) - Considerando que basear a alimentação popular somente em produtos importados (no caso o trigo), é um tremendo risco de segurança nacional.

Creemos que as ponderações alinhadas dão argumentos suficientes para o raciocínio sobre a nocividade e impropriedade em manter o subsídio ao TRIGO IMPORTADO (o trigo nacional pode e deve ter subsídio

1º) porque não gera evasão de divisas, 2º) porque o lavrador deve continuar, cada vez mais, estimulando na produção, esse subsídio pode ser indireto para que o consumidor venha, ao final, pagar o justo preço dos produtos de trigo). Entretanto, permita-nos expor mais algumas considerações antes de fazermos a proposição.

OUTRAS CONSIDERAÇÕES

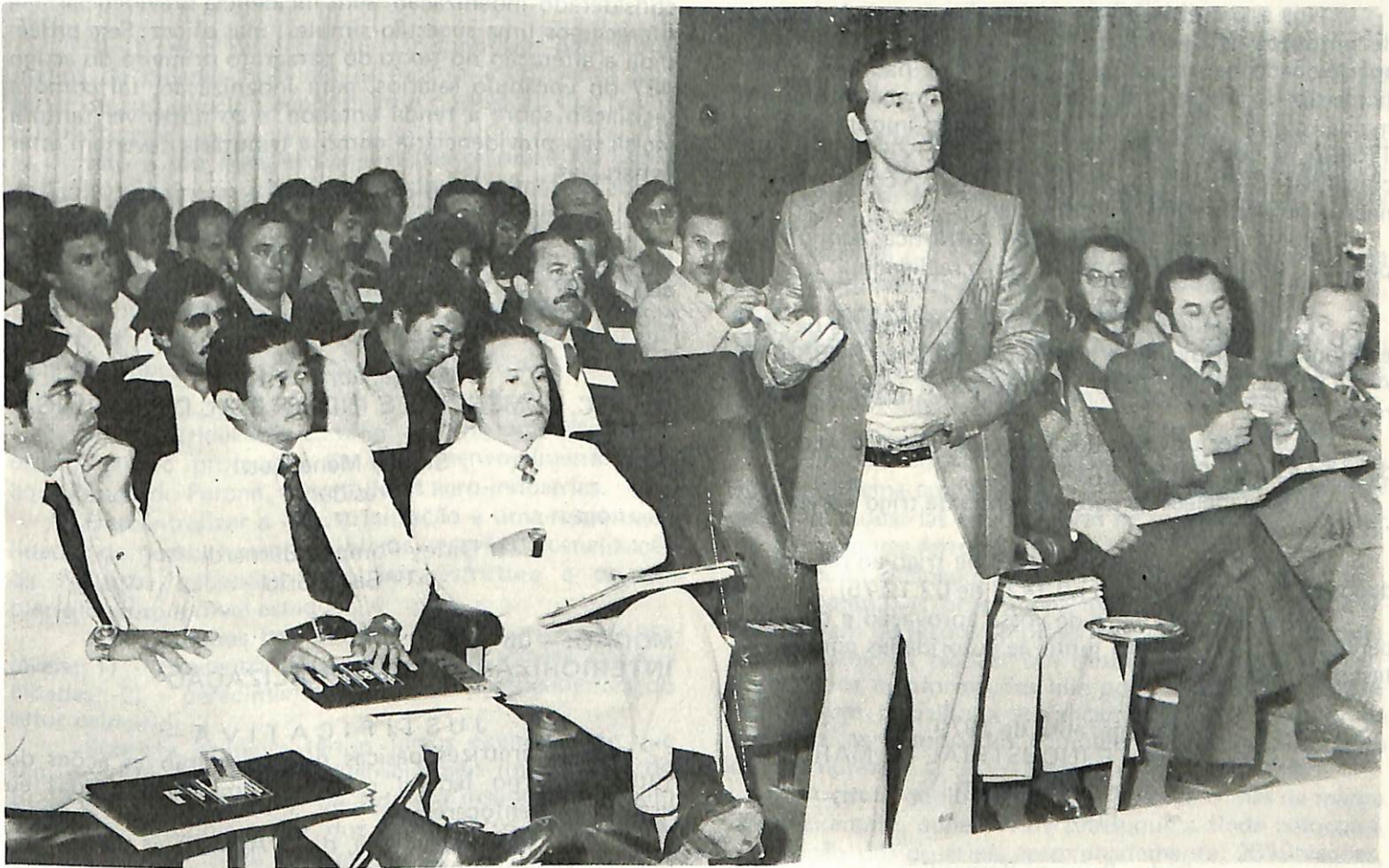
O consumo de trigo no país, segundo fonte oficial, é de 6.500,00(seis milhões e quinhentas mil) toneladas.

De acordo com a tecnologia já comprovada para obter bons resultados, pode-se fazer uma adição de 10 a 40% da FARINHA DE MILHO NO TRIGO, sem comprometer o hábito, sem reduzir a nutrição, portanto sem risco nenhum.

Porque essa mistura deve ser espontânea?

1º) — porque não pode ser apontada uma porcentagem categorica na mistura, visto que o resultado depende da qualidade do TRIGO (existem muitas categorias de trigo e dentro das categorias, muitos pesos especificos) e também depende da qualidade e manipulação da própria farinha de MILHO;

2º) — porque cada fábrica, padaria ou postificio fará sua mistura ideal e personalizada equilibrando o



De pé, o representante da Associação Comercial e Industrial de Paranaguá.



POZZA, IMÓVEIS LTDA.

FAZ
AMIGOS

CONSTRUÇÕES E LOTEAMENTOS

Avenida XV de Novembro, 462 — Fones: 22-1616 e 22-6161 - CEP 87100 — MARINGÁ — PR.

fator custo com a melhor qualidade, no sentido de formar um padrão próprio, através do qual se firmará no mercado;

- 3º) — porque depende muito do produto que cada um quer fazer (pães, biscoitos, massas, etc) para atender diferentes públicos, por isso a farinha de trigo não deve e nem pode ter uma mistura uniforme para todos os fins indistintamente;
- 4º) — porque outras razões poderiam ser aduzidas para salientar e não obrigatoriedade, dentre elas a dificuldade de fiscalização e para evitar o risco de que por espírito contraditório, não cheguem ao mercado consumidor produtos inaceitáveis, cuja culpa seria exclusivamente do ato oficial que determinou tal obrigatoriedade. Deixando espontâneo, cada um zela pela boa aceitação de seus produtos e ao Governo, através de seus órgãos não precisa mais zelar pela qualidade e sanidade dos mesmos.

Digamos então, que em decorrência dessa espontaneidade de mistura no cômputo final, a adição tenha sido de 15%, no primeiro ano.

Decorrerá daí uma economia inicial, de 1.000.000 (um milhão) de toneladas/ano, que corresponde Cr\$ 4.000.000.000,00 e além da economia pela eliminação do SUBSIDIO.

Nos anos subsequentes, à medida que as indústrias de produtos de MILHO tenham incentivado o mercado, aperfeiçoado os produtos e afirmado os padrões, a participação do MILHO na alimentação humana será muito maior, com reflexo cada vez mais das importações de TRIGO e, com o estímulo que o GOVERNO deverá continuar dando à lavoura de TRIGO, colheremos o necessário para sermos auto-suficientes.

Como nossa moção é justa, patriótica, econômica, prática e sobretudo compatível com a realidade.

PROPOMOS

- 1) Seja solicitando às Exmas. autoridades da área econômica do Governo a eliminação total do SUBSIDIO AO TRIGO IMPORTADO, conduzindo-o aos seus preços reais;
- 2) Manter os estímulos indiretos para o incremento da produção de TRIGO NACIONAL;
- 3) Restabelecer o livre comércio de trigo no território nacional;
- 4) Enquadrar as importações de trigo ao regime de depósito prévio (decreto-lei nº 1427 de 02.12.75).

Solicitamos a fineza de vossa aprovação e o acompanhamento do assunto junto as autoridades competentes pela Federação.

Maringá, abril de 1979
ASSOC. COMERCIAL E INDUSTRIAL DE MARINGÁ
Sidney Meneguetti
Presidente

Dirley Pompeu Bernardi
1º Secretário

MOÇÃO: — 05

RETORNO À SITUAÇÃO ANTERIOR E PACIFICA DE NÃO INCIDÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL NO AVISO PRÉVIO INDENIZADO

JUSTIFICATIVA

A partir do Parecer n.º 024/78 de 16/06/78, da Consultoria Jurídica do Ministério da Previdência e Assistência Social, publicado no Diário Oficial da União, no dia 22 de junho de 1978, passou a incidir contribuição previdenciária, sobre o Aviso Prévio Indenizado, decorrente da Rescisão Contratual feita pelo empregador.

A Previdência Social entende que é sem nenhuma importância o fato de o empregado prestar ou não serviço (rescisão normal ou indireta) mas o que leva em consideração é a integração do tempo de serviço assegurada pelo artigo da CLT.

Sabemos perfeitamente que a legislação se altera diariamente e estamos verificando que a maioria dos empresários não podem se dar ao luxo de contratar excelentes administradores ou contadores gerenciais, e sem esses elementos se torna extremamente difícil acompanhar mudanças tão frequentes na legislação.

Nosso ponto de vista é que o aviso prévio deve ser considerado indenização, sem incidência previdenciária, e oferecemos uma sugestão simples, mas eficaz: Seja procedida a alteração no texto do parágrafo primeiro do artigo 487 do vocábulo salários, para indenização, tal como a legislação sobre a renda entende, e ao nosso ver tanto a legislação previdenciária como a tributária deveriam estar irmanadas.

PROPOMOS

Seja ativados os meios disponíveis para proceder a alteração no texto da Consolidação das Leis do Trabalho artigo 487, § 1º no vocábulo "salários" para "indenização".

Maringá, abril de 1979
ASSOC. COMERCIAL E INDUSTRIAL DE MARINGÁ

Sidney Meneguetti
Presidente

Dirley Pompeu Bernardi
1º Secretário

MOÇÃO: — 06

INTERIORIZAR A INDUSTRIALIZAÇÃO

JUSTIFICATIVA

Das diretrizes básicas que nortearão as ações do futuro governo federal ressaltam duas relacionadas ao assunto que enfocaremos.

A de n.º 13, letra a, diz: "Atenuar as desigualdades econômicas entre as regiões, por meio do uso adequado de incentivos fiscais e creditícios";



MERCANTIL MIRANDA LTDA.

Hidráulica Agrícola e Maquinas Industriais
Irrigação - Distribuição D'Água para Pecuária e Agricultura
Levantamentos - Projetos - Orçamentos e Montagens

Av. Colombo, 4.490 — Fone: (0442) 22-1974 — Cx. Postal, 135 — Maringá — Paraná

A de n.º 15, letra I, diz: "A gro-industria, especialmente próxima aos próprios locais de produção, será especialmente incentivada, tanto como fator de valorização do homem, como de alívio dos problemas causados pela urbanização intensiva".

As diretrizes enunciadas vão de encontro a antigo anseio e reivindicação já manifestado em muitas ocasiões pelas lideranças interioranas preocupadas com a fragilidade de nossa economia.

A vocação agrícola da região norte do estado foi um fator condicionante do surgimento de dezenas de cidades no eixo de Maringá - Londrina. No princípio, a economia cafeeira foi responsável direta pelo surgimento das cidades e pelo desenvolvimento da região. Com o declínio da cultura cafeeira e o advento de lavouras complementares como o soja e o trigo, a economia tomou rumos firmes orientando-se em larga escala para o mercado externo.

Os ciclos economicos marcaram, também em nosso estado, o aparecimento e o desenvolvimento das cidades.

Podemos notar, contudo, que enquanto algumas cidades preocupavam-se, por uma série de razões, em buscar uma diversificação em suas estruturas economicas, através do fomento à industrialização, outras, que compõem a grande maioria, permanecem dependentes em relação ao setor primário. Maringá está entre essas últimas.

Se o setor primário foi o responsável pelo surgimento de cidades hoje ele se mostra insuficiente para servir de sustentáculo economico à população que povoa o Estado.

Isto é tão mais verdadeiro nas ocasiões em que a agricultura sofre os efeitos de condições climáticas adversas como tem ocorrido nos últimos anos quando períodos de estiagem tem-se alternado com geadas.

Dentro da estrutura capitalista em que vivemos, resta-nos a alternativa de promover o desenvolvimento industrial em regiões estratégicas do território estadual pela sua importancia geo-economica e política.

A industrialização se afigura como uma alternativa eficaz para a promoção de um desenvolvimento mais equilibrado do Paraná, sobretudo as agro-indústrias.

Descentralizar a industrialização é uma responsabilidade de nossos homens públicos, através da canalização de recursos necessários, de infra-estrutura e de um planejamento a nível estadual.

Não podemos nos permitir duas situações indesejáveis: 1) - concentração industrial em apenas algumas cidades; 2) - perecimento das cidades dependentes do setor primário.

Sobre a primeira temos fartos exemplos do que tem ocorrido nos eixos industriais mais importantes do Brasil onde as condições de vida são insuportáveis; com relação a segunda, além dos argumentos economicos, achamos que se trata de uma questão de justiça social a promoção de um desenvolvimento mais equilibrado.

É hora de atuarmos sobre a realidade no sentido

de se evitar conseqüências indesejáveis num futuro próximo. Não podemos deixar o futuro do povo paranaense à merce de fatores aleatórios.

A intervenção no presente urge para prevenirmos o amanhã. Ou iniciamos ações hoje ou, então, lastimaremos o legado caótico a nossos filhos.

P R O P O M O S

Ofícios ao Governador do Estado, ao Secretário de Planejamento, ao Secretário da Indústria e Comércio pedindo providências objetivando o planejamento da industrialização no interior visando descentralizar o parque industrial do Estado e visando sobretudo, os estimulamos às agro-indústrias. Chamamos a atenção para os polos Maringá-Londrina e Cascavel - Foz do Iguaçu.

Maringá, abril de 1979

ASSOC. COMERCIAL E INDUSTRIAL DE MARINGÁ

Sidney Meneguetti
Presidente

Dirley Pompeu Bernardi
1º Secretário

MOÇÃO: - 07 TRANSPORTE FERROVIÁRIO

JUSTIFICATIVA

O Paraná é um Estado basicamente agrícola e, em particular, nossa região possui uma estrutura economica essencialmente agrícola o que acarreta uma dependencia exclusiva e direta em relação a este setor.

Maringá é o segundo centro de comercialização de produtos primários do estado, sobretudo de soja e milho, estando geograficamente localizada na região norte.

No ano de 1978, nossa produção sofreu uma grande redução em decorrência de fatores climáticos adversos porém já neste ano de 1979 tivemos uma produção regular.

No ano em curso, estamos enfrentando um gravissimo problema cujos reflexos se fazem sentir diretamente sobre as indústrias exportadoras de soja e milho, utilizando o transporte ferroviário.

Falta de locomotivas e vagões.

Como as proporções destes problemas são alarmantes, em nome dos empresários e da própria comunidade, deliberamos realizar um estudo para levantarmos alguns dados e informações que possibilitassem a elaboração de um trabalho a ser encaminhado, em caráter de urgência, as autoridades competentes, visando soluções de curto prazo.

A titulo de ilustração, tomando-se o mês de março como exemplo, podemos perceber que a Rede colocou à disposição dos usuários, aproximadamente, 2010 vagões, que nos dão uma média diária de 67 vagões /dia. Porém tal oferta esta muito aquém da demanda.

Cine Foto Som Maringá

INÉDITO!!!



Revelamos o seu filme
Colorido em **24** horas

AV: Brasil, 3347 - fone: 226745 - maringá



No centro, durante a XXVIII Plenária das Associações Comerciais, o Presidente da Federação, Carlos Alberto Pereira de Oliveira. À direita o assessor de Assuntos Econômicos, Prof. João Pinheiro.

Vejamos: no questionário, a pergunta 9, indaga sobre a necessidade diária em toneladas, para o transporte através de vagões.

Obtivemos a seguinte resposta: 8.000 ton.

Ainda na mesma pergunta, no item 9.2, indagamos quantas toneladas/dia a empresa conseguia transportar através de vagões, com os recursos atualmente ofertados pela Rede. Chegamos a, aproximadamente, 3.000 toneladas/dia.

Constatamos, portanto, uma defasagem entre as necessidades reais e a oferta da Rede, que chega a 5.000 ton/dia ou um atendimento equivalente a 38%.

Se tomarmos, ainda como exemplo, o mês de março deduzimos que os 67 vagões/dia atenderam apenas 38% das necessidades, isto é, necessitávamos de uma movimentação de 170 vagões/dia.

Além da defasagem evidenciada, relatamos outros problemas, como segue:

Nesta safra, dispomos apenas de 2 a 3 locomotivas para manobras no pátio local quando seriam necessárias 5 locomotivas para movimentar 8000 ton/dia e para até dar os 33 ramais particulares existentes em Maringá, além do IBC e das distribuidoras de petróleo que tem prioridade no atendimento e também possuem ramais;

A falta de vagões, de tração e de rotatividade geram uma situação de quase colapso pois vagões carregados de mercadorias chegam a permanecer **parados** no pátio por períodos de 10 (dez) dias, só em Maringá;

A situação é calamitosa pelos compromissos assumidos pelos industriais de entregar a mercadoria em prazos avançados. Não exageramos ao usar a expressão calamitosa pois ocorreram casos de paralização de indústrias e casos de não utilização de desvios que demandaram elevados investimentos para serem construídos, Isto tem gerado, inclusive, problemas sociais com a demissão de empregados;

Saem hoje de Maringá apenas 2 trens que transportam 2.200 ton/dia, permanecendo, aproximadamente, 10.000 a 15.000 ton/dia a espera de tração.

Chegamos a perplexidade por não entendermos quais as razões que determinaram esse decréscimo da oferta de serviços da Rede pois, inclusive, em anos anteriores, já transportamos mais do que atualmente;

A demanda por transporte ferroviário tem crescido e tende a crescer muito mais para sermos coerentes com a política de racionalização do consumo de petróleo e para darmos vazão ao próprio incremento da produção. Este fato ocorre durante todo o ano com regularidade, tanto nas safras quanto para exportação do farelo e óleo bruto de soja.

Sabemos, também, que os comboios, ao chegarem em Apucarana, ficam parados mais uns 5 dias, adiante demoram mais outros 5 dias e no percurso total param 20 dias quando poderiam fazê-lo em apenas 72 horas;

No trecho Apucarana - Ponta Grossa, há uma demora de 25 horas para o cumprimento do trajeto, onde a velocidade média é de 15 km/hora.

A situação é calamitosa: indústrias de grande porte chegaram a cancelar projetos de vultosos investimentos em Maringá pela precariedade de nosso transporte ferroviário. Tal é o quadro de hoje.

Em face a situação relatada, cabe lembrar que a política definida pelo Presidente da República quanto ao setor de transportes, segundo a qual dever-se-à assegurar a racionalização do consumo de energia tendo preferência os meios capazes de proporcionar maior economia considerando a relação energia propulsora/volume de carga.

Segundo tais diretrizes, serão também retomadas os programas de corredores de exportação.

Mais uma vez, podemos perceber, ao comparar o relato feito sobre nossa situação em particular com as diretrizes emanadas do mais alto dirigente do País, a grande identidade existente de objetivos.

Somos uma região agrícola por excelência e estamos pagando um pesado ônus pelas poucas condições de nossas ferrovias. O governo deseja incentivar o uso de



meios de transporte que proporcionem economia e, também, deseja retomar os programas dos corredores de exportação.

Trazemos nossa contribuição indicando como viabilizar praticamente tais objetivos, a curto, médio e longo prazo, para solucionar o aflitivo problema do transporte ferroviário em nossa cidade.

Lembramos que o terminal da Usina de Itaipu, em Maringá, inclusive já esta pronto e é responsável por um movimento ferroviário que tende a aumentar vertiginosamente nos próximos anos.

A curto prazo, necessitamos de mais 3 locomotivas para manobras internas no pátio. Também mais 3 comboios diários com capacidade diária de 2.000 toneladas cada para dar escoamento regular à produção.

A médio e longo prazo, providencias concretas para reativar o corredor de exportação ferroviária Curitiba - Paranaguá.

Medidas visando melhorar as condições da Central do Paraná que são as mais lastimáveis possíveis a ponto de não permitir o desenvolvimento de velocidades normais. Exemplo: um comboio de Apucarana a Ponta Grossa anda a 15 km por hora levando 25 horas para cobrir o percurso.

Aquisição pela rede de maior número de locomotivas para se manter um fluxo regular de comboios visando dar escoamento à produção regional. A General Electric do Brasil recentemente embarcou locomotivas para Moçambique fato que evidencia nossa capacidade de produzir tais máquinas que poderiam ser adquiridas pela Rede.

PROPOMOS

Ofícios ao Governador do Estado, ao Secretário de Transportes do Estado, ao Diretor Regional da Rede Ferroviária Federal do Paraná e ao Ministro dos Transportes solicitando providencias para as medidas de curto, médio e longo prazo que sugerimos nas justificativas.

Maringá, abril de 1979.

ASSOC. COMERCIAL E INDUSTRIAL DE MARINGÁ

Sidney Meneguetti
Presidente

Dirley Pompeu Bernardi
1º Secretário

USINA DE AÇÚCAR STA. TEREZINHA LTDA. AÇÚCAR E ÁLCOOL

Fazenda Canadá
Caixa Postal, 415
CEP 87.100 - Maringá - Pr.

Fone (DDD 0442) 24-1342
Telegrama "USAÇÚCAR"
Telex (442) 129UAST

MOÇÃO: - 08
EXTENSÃO DAS MEDIDAS DE CONTROLE A
INFLAÇÃO ÀS EMPRESAS PÚBLICAS

JUSTIFICATIVA

Sabemos que a inflação nos últimos meses atingiu índices alarmantes a ponto de determinar uma série de medidas governamentais visando seu controle.

Os "pacotes" tem vindo recheados de decisões que afetam a iniciativa privada e o último deles antes de ser excessão à regra serviu para recrusdecer o problema pois os comerciantes sofreram um duro golpe com as restrições impostas em relação a cobrança de juros e redução de prazos.

Reconhecemos que o Governo deve tomar medidas para combater a inflação porém medidas dirigidas a todos os setores que formam o sistema economico e não apenas a alguns setores privados.

A característica mais importante do sistema economico reside exatamente no elevado grau de relação e interdependência entre suas partes. É impossível combater a inflação com seriedade quando apenas alguns segmentos são visados e a abordagem sistêmica, tanto sob o aspecto conceitual quanto sob o aspecto prático, mostra tal fato.

Se considerarmos que no Brasil, segundo o economista César Langoni, mais de 60% das atividades economicas são da esfera pública(abrangendo-se os órgãos de administração direta, indireta, autarquias públicas, etc) torna-se inadmissivel entender a adoção de medidas para conter a inflação que simplesmente "ignorem" ou "esqueçam" este dado relevante.

Ou se adotam medidas que atinjam o sistema como um todo ou só teremos verdadeiras penalizações caindo sobre a inciativa privada que esta disposta a contribuir mas não a ser responsabilizada exclusivamente por tal

situação sobretudo quando sua participação no sistema é inferior a 40%.

Sem muitos detalhes citaremos alguns exemplos: A Petrobrás, a EBCT, os serviços telefônicos não foram atingidos pelo último pacote nem por nenhum outro, anteriormente.

De dezembro até o mês de maio, - apenas 6 meses - a Rede Ferroviária Federal majorou as tarifas sobre o transporte em 58,46% num percentual absurdo quando se fala em utilização de meios alternativos de transporte, em racionalização de combustível e em combate à inflação.

Pagando caro os serviços públicos, pagando caro os juros bancários, pagando caro o combustível e ainda sensível aos apelos dos empregados por maiores salários, o empresário fica num beco sem saída, numa situação difícilima.

PROPOMOS

Oficios ao Exmo. Presidente da República, ao Ministro da Fazemda, ao Ministro do Interior, ao Secretário do Planejamento e ao Secretário de Estado da Indústria e Comércio, com cópias desta moção, solicitando medidas efetivas de controle à inflação porém dirigidas ao sistema como um todo sobretudo às organizações públicas que exploram o serviço público.

Maringá, abril de 1979

ASSOC. COMERCIAL E INDUSTRIAL DE MARINGÁ

Sidney Meneguetti
Presidente

Dirley Pompeu Bernardi
1º Secretário

PREVIDÊNCIA SOCIAL - DIRIGENTE SINDICAL TEMPO DE SERVIÇO

LEI N.º 6.643, de 14 de Maio de 1.979

Acrescenta parágrafo ao art. 9º da Lei n.º 5.890, de 8 de junho de 1973, que "altera a legislação de Previdência Social e dá outras providências".

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 9º da Lei n.º 5.890, de 8 de junho de 1973, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo:

- "Art. 9º -
§ 1.º -
§ 2.º -
§ 3.º - Os períodos em que os trabalhadores

integrantes das categorias profissionais, enquadradas neste artigo, permanecerem licenciados do emprego ou atividade, desde que para exercer cargos de Administração ou de Representação Sindical, serão computados, para efeito de tempo de serviço, pelo regime de Aposentadoria Especial, na forma da regulamentação expedida pelo Poder Executivo".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, em 14 de maio de 1979.
158º da Independência e 91º da República.

João B. de Figueiredo
Jair Soares

F: DOU - 15-5-79

ADVOGACIA EMPRESARIAL

Nacif Alcure Neto

ADVOGADO

AV. BRASIL, 3278 - 1º ANDAR - SALA 13 - FONE: 22-8783 - MARINGÁ - PARANÁ

GUAIRA PEDE COMPENSAÇÃO PELO DESAPARECIMENTO DE SETE QUEDAS

Sete Quedas, um magnífico espetáculo da natureza, um dos pontos mais belos e turístico do mundo em pouco tempo não mais existirá. Esse fato tem provocado uma verdadeira onda nostálgica de visitação daqueles que vão dar sua "última olhada" o seu "adeus" à magestosa cachoeira, que desaparecerá completamente em virtude das obras da binacional Itaipu.

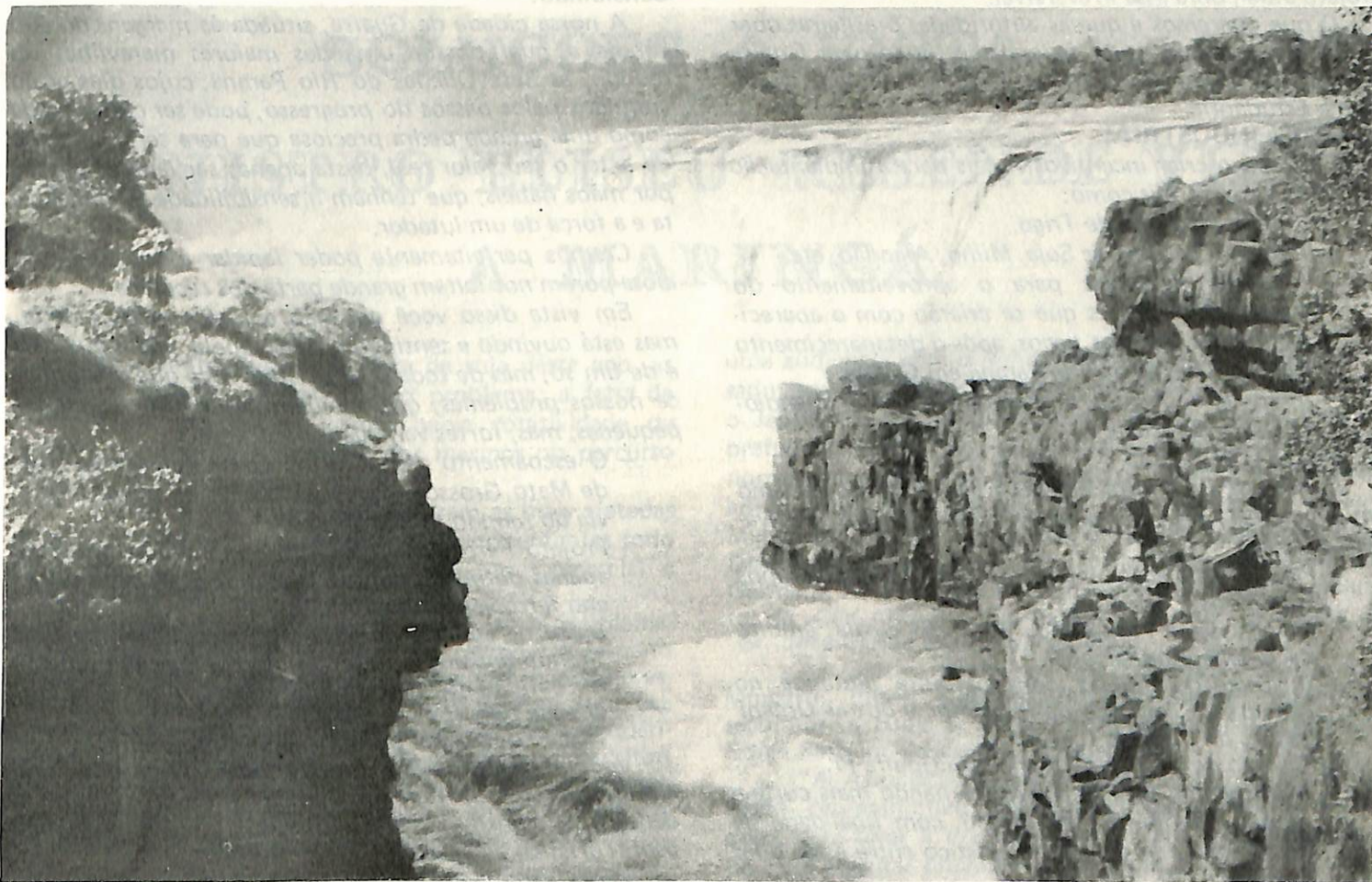
Mas, não é só isso, com sua inundação, mediante a elevação do nível das águas da represa que está sendo contruída, outras consequências ocorrerão além do empobrecimento do panorama natural.

Guaira, uma cidade cujo sustentáculo econômico é basicamente a indústria turística motivada por Sete Quedas será fatalmente uma região fantasma, com muitos povoados do velho oeste americano. Isso, se outras e urgentes providencias não forem tomadas.

A Associação Comercial e Industrial de Guaira tem-se preocupado com a questão. Durante a XXVIII Reunião Plenária da Federação das Associações Comerciais do Paraná, ocorrida nos dias 27, 28 e 29 de abril passado em Curitiba, a entidade apresentou uma moção, questionando toda a problemática que envolve o acontecimento. Pediu

ela, em resumo, que a região de Guaíra seja transformada numa nova Manaus, em virtude da sua condição de cidade localizada próximo da fronteira. Caso contrário, ela definhará econômica, social e politicamente.

A Associação Comercial e Industrial de Maringá — ACIM — compreendendo e, sensibilizando-se com a situação daquele município, apoia a sua moção em todas suas letras. E mais, doravante, fará uma campanha solidária através dos órgãos de comunicação, e, através de gestões junto às esferas competentes no sentido de que esse objetivo da tese defendida seja alcançado.



PAPELARIA HERVAL

Av. Herval, 349

Tel. 22-0883 e 22-3266



SELMA

Como o Sr. pode ver sou a Selma e estou preparada para ajudá-lo em seu

CARTÓRIO



SILVANA

Titular da Seção, coloco-me à disposição para bom atendimento e rapidez em materiais p/

ESCRITÓRIO



... E eu sou
LEILA!

Meu negócio é tornar mais fácil a vida estudantil de quem precisa de material
ESCOLAR!!

27, 28 E 29 DE ABRIL DE 1.979

REINVIDICAÇÃO

"COMPENSAÇÃO" PARA O DESAPARECIMENTO DAS SETE QUEDAS

Essa reivindicação ora pleitada, deve ser considerada entre aspas, porque não pretendemos de forma alguma vender o Desaparecimento das Sete Quedas do Rio Paraná, em Guaíra, uma das mais lindas do mundo, por preço algum, por maior que seja a oferta.

Queremos também deixar bem claro, que de forma alguma pretendemos formar um bloqueio contra a necessidade iminente de se progredir.

Aceitamos conscientes a construção de Itaipú pois sabemos da necessidade imperativa dessa obra. (A produção de energia através de uma Hidroelétrica, a qual ainda não suprirá de todo a nossa necessidade energética).

O desaparecimento das Sete Quedas é condição Sino Qua Non para a construção de Itaipú, baseado em seu projeto atual, obra essa irreversível.

O que queremos é que as autoridades brasileiras quer de âmbito estadual quer federal, destinem para Guaíra recursos de tal forma a torná-la um pólo industrial, Turístico e Estudantil.

1. POLO INDUSTRIAL

O governo criar incentivos fiscais para a implantação de Indústrias, tais como:

- Central Moageira de Trigo.
- Indústria de Óleo de Soja, Milho, Algodão, etc.
- Indústria Pesqueira para o aproveitamento do potencial de peixes que se criam com o aparecimento dos Grandes Lagos, após o desaparecimento das Sete Quedas do Rio Paraná em Guaíra.
- Indústria de Alcool, através do plantio de mandioca e cana de açúcar.

2. POLO TURÍSTICO

Criação de uma infra estrutura básica para o turismo em larga escala em Guaíra, através de Incentivos, Motivações e Verbas:

- Para a instalação em Guaíra de Grandes Grupos Hoteleiros
- Divulgação e Propaganda em larga escala, âmbito nacional e internacional.
- Inclusão de Guaíra com bastante destaque no calendário Turístico da Paranatur e outras Organizações de Turismo.
- Criação de uma Zona Franca em Guaíra-Pr.
- Melhoria das vias de acesso, tornando mais curta a ligação Guaíra-Foz do Iguaçu, com finalidade de formarmos um Circuito Turístico entre essas duas cidades.
- Melhorar a categoria de nosso Aeroporto, para a categoria Internacional.
- Criação de um roteiro turístico fluvial desde Presidente Epitácio, Guaíra, Foz do Iguaçu e vice-versa, após o desaparecimento das Sete Quedas do Rio Paraná em Guaíra.
- Instalação de uma Central Telefônica para Discagem Direta Internacional (D.D.I.).
- Melhoria e ampliação da capacidade de carga de nosso porto fluvial, às margens do Rio Paraná em Guaíra, que é sem sombra de dúvida o 2º da América do Sul. O que não deixa de ser também uma grande atração turística.

3. POLO ESTUDANTIL

Talvez essa solicitação seja de vital importância, porque ampliar e dar condições aos brasileiros de melhorarem seu grau de conhecimento, é meta prioritária do nosso governo, de nosso país. Solicitação esta que é a de criar em Guaíra a cidade que doou suas Sete Quedas a bem do progresso, em Centro Universitário, pois dessa forma poderemos fixar mais os nossos jovens nesta região Guaíra é uma região polo, centralizando o Sul de Mato Grosso, o Oeste Paranaense e Paraguai, evitando assim o êxodo em busca de melhores condições de ensino. É óbvio ululante que para a implantação deste sistema progressista, em função do desaparecimento das Sete Quedas do Rio Paraná em Guaíra, haverá a necessidade primária de se fortalecer a infra estrutura básica de Guaíra, tais como:

- Melhoria e ampliação do sistema viário urbano.
- Melhoria e ampliação de Redes de Esgoto.
- Melhoria e ampliação da Rede de Água.
- Melhoria e ampliação da Rede de Luz.
- Ampliação da malha asfáltica da cidade.
- Projetos de área de lazer e arborização para a conservação do meio ambiente.
- Ampliação da Rede Telefônica.
- Etc.

Concluindo:

A nossa cidade de Guaíra, situada às margens do Rio Paraná a qual possui uma das maiores maravilhas do mundo, as Sete Quedas do Rio Paraná, cujos dias estão contados pelos passos do progresso, pode ser considerada como uma grande pedra preciosa que para ser reconhecida e ter o seu valor real, basta apenas ser lapidada, mas, por mãos hábeis, que tenham a sensibilidade de um artista e a força de um lutador.

Cremos perfeitamente poder lapidar esta pedra preciosa porém nos faltam grande parte dos recursos.

Em vista disso você que não conhece nossa cidade, mas está ouvindo e sentindo o nosso apelo, apelo que não é de um só, mas de toda uma cidade. Você que desconhece nossos problemas, que também desconhece as nossas pequenas, mas, fortes vantagens dentre elas:

- O escoamento das safras do Oeste Paranaense, Sul de Mato Grosso e Paraguai através da maior hidrovia do mundo, o Rio Paraná.
- Projeto Ferroviário plenamente aprovado, faltando apenas definição de verbas para a execução do trecho ferroviário até Guaíra.
- Local de construção ideal para a barragem de Ilha Grande baixa a qual servirá para a ligação do Paraná com Mato Grosso, além é claro de produzir energia para toda região.
- Região de grande produtividade Agro-pastoril.

Você então analisa e conclue que as vantagens são básicas, porém, em número bastante inferior as necessidades para transformação de Guaíra em um pólo Industrial, Turístico e Estudantil.

Agora cabe a nós de Guaíra esclarecermos o porque de querermos todo esse progresso, que para os pobres de espírito poderá ser considerado babilônico e até impossível.

Porque por maior que seja o nosso pedido, a nossa solicitação, ou até mesmo a nossa imposição ela nunca poderá ser comparada a uma obra nababesca.

Porque nós de Guaíra perderemos dentro em breve, algo muito mais grandioso que se comparado a nossa reivindicação, esta compensação torna-se insignificante, porque perderemos uma obra que a mão natureza levou milhares de anos para realizar e homem algum jamais poderá reconstruir. Porque nós de Guaíra perderemos as nossas Sete Quedas do Rio Paraná.

O transporte ferroviário constitui um dos principais problemas para a economia paranaense em razão de o estado ser basicamente agrícola. Na época de opulentas safras é que se ressentem as indústrias mais ainda com a situação, decorrente da estrutura precária dos sistemas de transportes, vinculados à Central do Paraná, onde ainda trafegam vagões de 1930, enquanto contraditoriamente o Brasil exporta locomotiva moderníssimas.

A Associação Comercial e Industrial de Maringá - ACIM - encetou e venceu na sua primeira fase, uma luta importantíssima para solucionar esses problemas. Primeiramente, apresentou na XXVIII Plenária da Federação das Associações Comerciais, em Curitiba uma

moção, aprovada por unanimidade, sobre o problema ferroviário no nosso estado. Ao mesmo tempo, promoveu um minucioso estudo sobre a necessidade real das indústrias de soja e milho, principalmente, e o atendimento deficitário da Rede Ferroviária Federal às empresas. Elaborou um documento que foi levado ao Ministro Eliseu Resende, dos Transportes, em Brasília, dia 17 de maio passado. E o resultado de tudo foi uma vitória da ACIM na primeira fase dessa verdadeira guerra em que já se envolveram políticos e outras entidades durante muito tempo, tentando solucionar o complicado quadro. O Ministro recebeu a comissão tomou providências iniciais e virá a Maringá.

TRANSPORTE FERROVIÁRIO: SOLUÇÕES A VISTA

MINISTRO ELISEU RESENDE VIRÁ A MARINGÁ

Justamente durante a safra de soja deste ano, as indústrias viveram um gravíssimo problema: a falta de locomotivas, vagões de carga; baixa rotatividade de comboios, absurdas demoras dos mesmos no percurso até o Porto de Paranaguá.

Indústrias de soja e milho foram as mais afetadas com a situação. E, através dos seus representantes todo o quadro foi apresentado à Associação Comercial e Industrial de Maringá - ACIM.

A entidade então, tomou para si o problema. Programou e realizou uma série de reuniões a respeito divulgada pela imprensa local, entre empresários interessados e o Prefeito Municipal, Dr. João Paulino, uma vez que o atual estado de coisas ameaçava sérias consequências ao próprio município. De tais encontros, resultou a composição de uma comissão, formada de representantes da ACIM, GERMANI, COCAMAR, NORPA E NEVA. Seus membros elaboraram um questionário com várias perguntas, possibilitando a obtenção de informações sobre o retrato real das preocupações das indústrias. Algumas perguntas foram formuladas da seguinte forma: "Em caso de uso de vagões qual a capacidade diária atual de carregamento de sua empresa?" Delas, puderam extrair um estudo, demonstrando a necessidade das indústrias e do atendimento dado pela Rede Ferroviária Federal.

O OFÍCIO

Com todo o levantamento produzido, através dos questionários devidamente respondidos, a Comissão, após toda a tabulação de dados, preparou um ofício ao Ministro dos Transportes Eliseu Resende cientificando-o de toda a problemática.

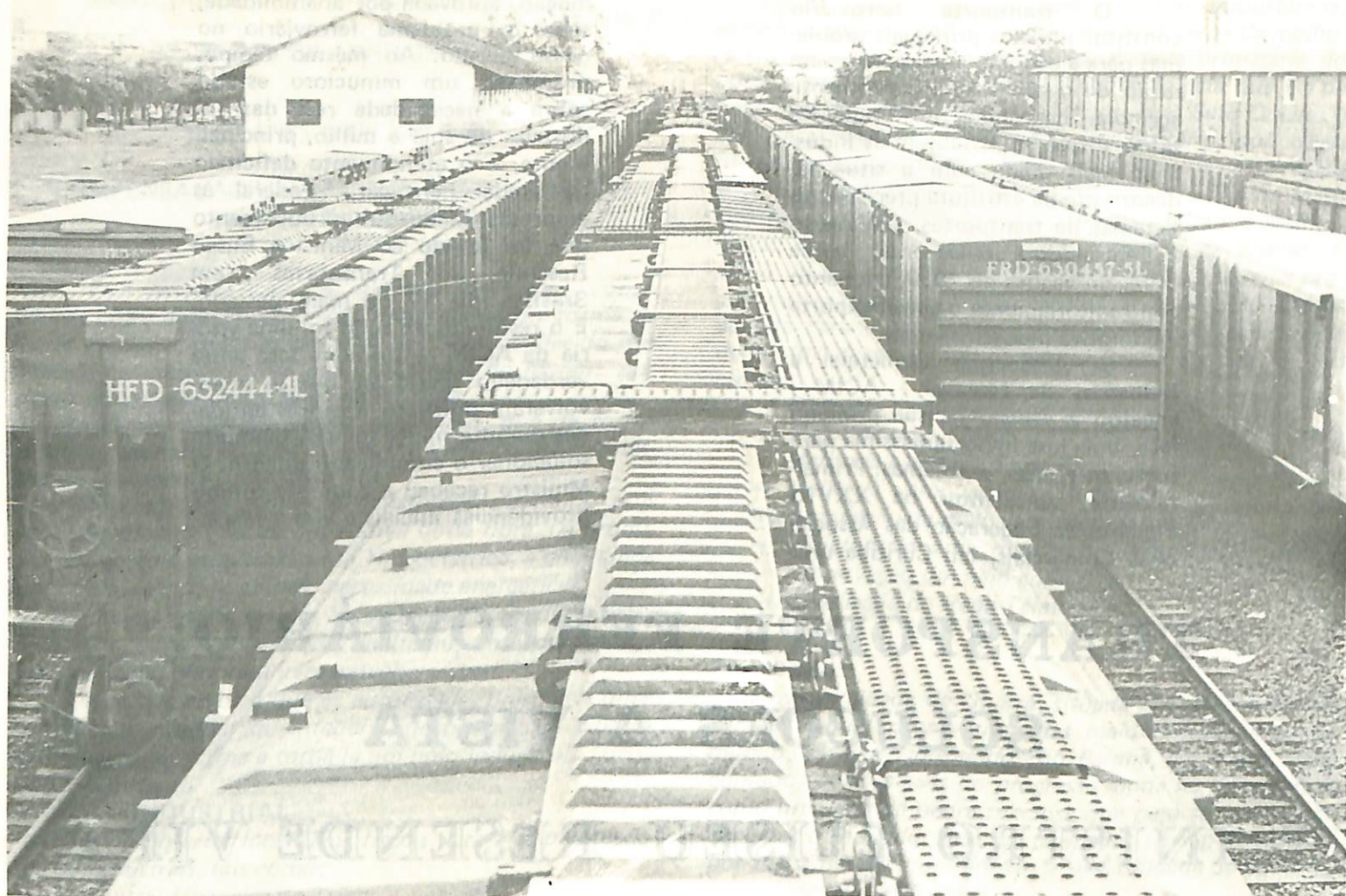
O Prefeito João Paulino, imediatamente, marcou

uma audiência com o Ministro para o dia 17 do mês passado, em Brasília, às 17 horas, antes da sua viagem para o Japão. No dia 11 daquele mês, numa reunião com o prefeito interino, Sincler Sambatti, foram indicados os nomes dos que iriam à Capital do país levar o documento ao Ministério dos Transportes. Seus nomes: Dr. Sidney Meneguetti, Presidente da ACIM; Alcides Siqueira Gomes, Diretor da entidade; e, o Sr. Emílio Germani, Diretor da Germani; Sr. Reinaldo Rehber Ferreira, Diretor-Presidente da COCAMAR; Vice-Prefeito, Sincler Sambatti; e Sr. José Carlos Casarotto, da Neva.

As partes explosivas do trabalho entregue ao Ministro, Eliseu Resende, dos Transportes foram as seguintes: a começar pela introdução redigida pelo Sr. Ednei Ferreira, Assessor da entidade.

"A Associação Comercial e Industrial de Maringá, órgão representativo das classes empresariais serve-se deste para levar a Vossa Excelência os fatos relatados e, no final solicitar providências urgentes objetivando resolver um grande problema". "O Paraná é um Estado basicamente agrícola e em particular, nossa região possui uma estrutura econômica essencialmente alicerçada na agricultura da qual depende de forma direta e exclusiva". "Maringá é o segundo centro de comercialização de produtos primários do estado, sobretudo de soja e milho, estando geograficamente localizadas na região norte". "No ano em curso, estamos enfrentando um gravíssimo problema cujos reflexos se fazem sentir diretamente sobre as indústrias exportadoras de soja e milho, que utilizam o transporte ferroviários: falta de locomotivas e vagões". (...)

"Como as proporções deste problema são alarmantes, em nome dos empresários e da própria comunidade,



deliberamos realizar um estudo para levantarmos alguns dados e informações que possibilitassem a elaboração de um trabalho a ser encaminhado, em caráter de urgência a Vossa Excelência visando soluções de curto prazo”.

“A título de ilustração, tomando-se o mês de março como exemplo, podemos perceber que a Rede colocou à disposição dos usuários aproximadamente, 2010 vagões, que nos dão uma média diária de 67 vagões/dia. Porém tal oferta está muito aquém da demanda”.

“Vejam: no questionário a pergunta 9, indaga sobre quantas toneladas dia a empresa para o transporte através de vagões. Obtivemos a seguinte resposta: 800 toneladas.

“Constatamos uma defasagem entre as necessidades reais e a oferta da rede, que chega a 5.000 toneladas/dia ou um atendimento equivalente a 38%”. (...)

“Nesta safra, dispomos apenas de 2 a 3 locomotivas para manobras no pátio local, quando seriam necessárias 5 locomotivas para movimentar 8.000 toneladas/dia e para atender os 33 ramais particulares existentes em Maringá, além do IBC e das distribuidoras de petróleo que têm prioridade no atendimento e também possuem mais ramais”. (...)

“A situação é calamitosa pelos compromissos assumidos pelos industriais de entregar a mercadoria em prazos avançados. Não exageramos ao usar a expressão calamidade pois ocorreram casos de paralisação de indústrias e casos de não utilização de desvios que demandaram elevados investimentos para serem construídos. Isso tem gerado, inclusive problemas sociais como a demissão de empregados”. (...)

“Sabemos, também, que os comboios, ao chegarem em Apucarana ficam parados mais uns 5 dias; adiante mais outros cinco dias e no percurso total demoram em média 20 dias quando em condições normais poderia fazê-lo em apenas 72 horas, de Maringá até Paranaguá”.(...)

“A situação é calamitosa: indústrias de grande porte chegaram a cancelar projetos de vultosos investimentos em Maringá pela precariedade do nosso transporte ferroviário”.

“Sendo assim, em face dos dados e argumentos apresentados solicitamos a Vossa Excelência providências urgentes no sentido de destinar para Maringá mais três comboios diários com capacidade de 2.000 toneladas cada, além das já existentes, para dar escoamento regular à produção; solicitamos, também mais 3 locomotivas para movimentação interna do pátio, no serviço de manobras”.

“Sugerimos que sejam deslocados vagões e locomotivas de outras regiões que estejam operando com folga para solucionarmos o crucial problema deste ano. A médio prazo outras medidas deverão ser tomadas e nos propomos a encaminhar novas sugestões como, por exemplo, a prioridade dos investimentos no corredor de exportação Curitiba-Paranaguá, para mantermos um fluxo regular de comboios sem o risco de sofrermos interrupções no trajeto pelas condições do percurso, sobretudo, no trecho referido”.

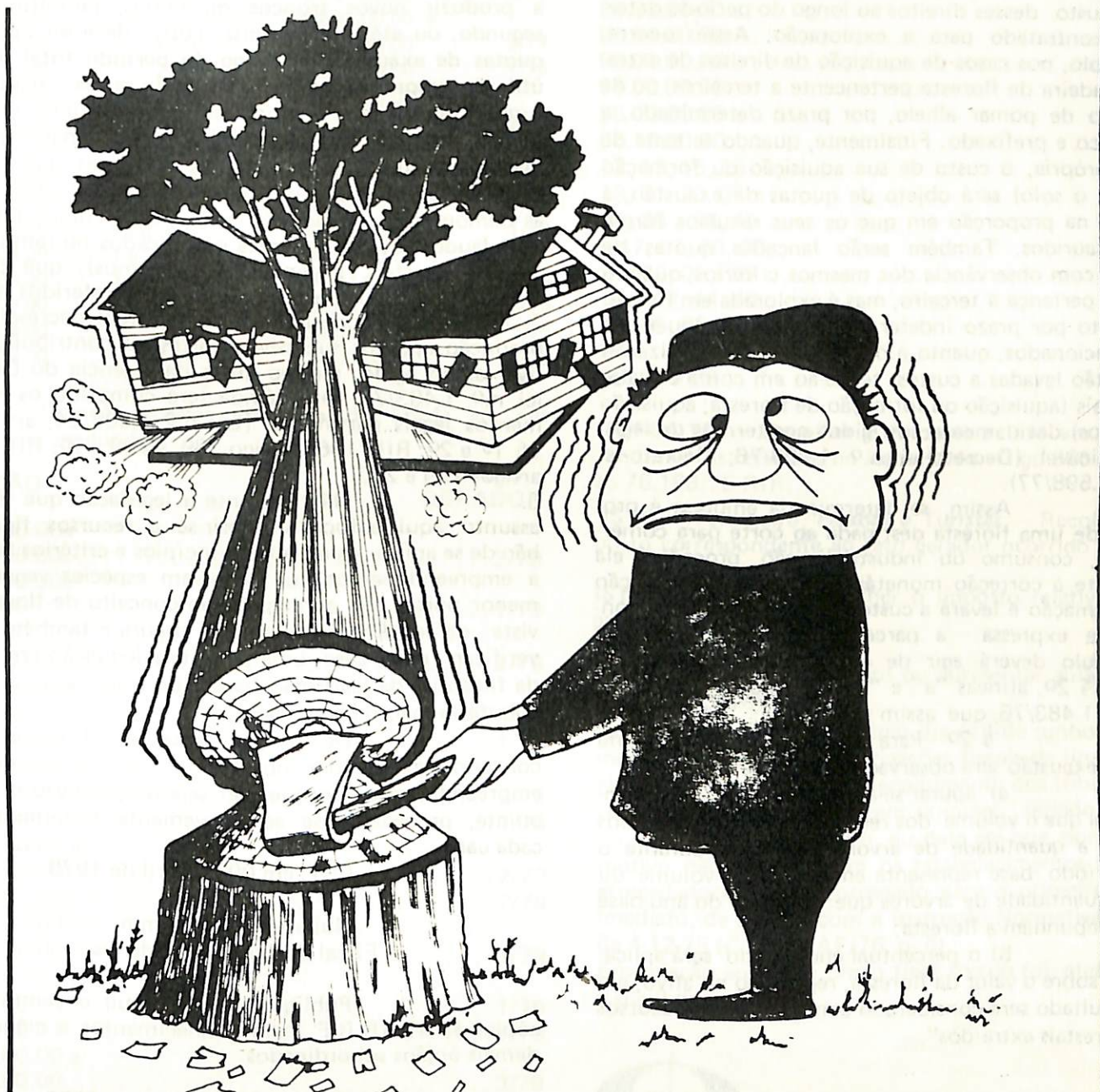
“Ainda pertinente, lembramos que o terminal em Maringá da Usina de Itaipu já está pronto e operando com um movimento que tende a aumentar vertiginosamente nos próximos anos, requerendo portando, maior número de locomotivas”.

EXITO EM BRASÍLIA

A Comissão maringaense foi recebida, pessoalmente, pelo Ministro que leu o estudo, sublinhou alguns pontos e, no mesmo instante encaminhou uma correspondência à Presidência da Rede Ferroviária Federal.

Muito solícito com o pessoal de Maringá, o Ministro afirmou que já tinha conhecimento dos problemas e que irá solucioná-los. Ao mesmo tempo prometeu uma visita a Maringá, em breve.

IR . EXAUSTÃO DE RECURSOS FLORESTAIS



PARECER NORMATIVO CST N.º 18
9.04.79

IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA

2.20.00.00

NORMAS PARA APURAÇÃO DO LUCRO REAL DAS PESSOAS JURÍDICAS.

2.20.09.00

CUSTOS, DESPESAS OPERACIONAIS E ENCARGOS

2.20.09.92

Quota de Exaustão dos Recursos Florestais

As quotas de exaustão devem ser calculadas e apropriadas como custo ou encargo ao longo de todo o período da extração dos recursos de origem flo-

restal, em se tratando de espécies vegetais que não se extinguem com o primeiro corte, mas depois de dois ou mais cortes. Procede-se ao cálculo em função do volume extraído em cada período, em confronto com a produção total esperada, englobando os diversos cortes.

Dúvidas têm sido suscitadas quanto à apropriação, como custos ou encargos, das quotas de amortização ou de exaustão, por parte de empresas que exploram plantações de certas espécies vegetais que não se extinguem com o primeiro corte, mas depois de dois ou mais cortes.

2. Inicialmente compete fixar algumas distinções de natureza técnica, necessárias a uma dilucidação de certos aspectos que têm conduzido a interpretação errôneas quanto à utilização de depreciações, amortizações e quotas de exaustão. Em termos de florestas ou mesmo de vegetais de menor porte, somente se pode falar

em **depreciações** em caso de empreendimento **próprio da empresa** e do qual serão extraídos apenas os **frutos**. Nesta hipótese, o custo de aquisição ou formação é depreciado em tantos anos quantos forem os de produção de frutos. O termo **amortização**, por sua vez, é reservado tecnicamente para os casos de aquisição de **direitos** sobre empreendimentos de propriedade de terceiros, apropriando-se o custo desses direitos ao longo do período determinado, contratado para a exploração. Assim ocorre, por exemplo, nos casos de aquisição de direitos de extração de madeira de floresta pertencente a terceiros, ou de exploração de pomar alheio, por prazo determinado, a preço único e prefixado. Finalmente, quando se trata de floresta própria, o custo de sua aquisição ou formação (excluído o solo) será objeto de quotas de exaustão, à medida e na proporção em que os seus recursos forem sendo exauridos. Também serão lançadas quotas de exaustão, com observância dos mesmos critérios, quando a floresta pertença a terceiro, mas é explorada em função de contrato por prazo indeterminado. Em qualquer dos casos mencionados, quanto à depreciação, à amortização e à exaustão levadas a custos, ter-se-ão em conta os valores originais (aquisição ou formação de floresta; aquisição dos direitos) devidamente corrigidos nos termos da legislação aplicável (Decreto-lei n.º 1.483/76; Decreto-lei número 1.598/77).

3. Assim, se determinada empresa é proprietária de uma floresta destinada ao corte para comercialização, consumo ou industrialização, procederá ela anualmente à correção monetária do valor da aquisição ou de formação e levará a custos de cada período o montante que expressa a parcela nele consumida, para cujo cálculo deverá agir de conformidade com o disposto no § 2º, alíneas "a" e "b", do artigo 4º do Decreto-lei n.º 1.483/76, que assim se expressa:

"§ 2º - Para o cálculo do valor da cota de exaustão será observado o seguinte critério:

a) apurar-se-á, inicialmente, o percentual que o volume dos recursos florestais utilizados ou a quantidade de árvores extraídas durante o período-base representa em relação ao volume ou à quantidade de árvores que no início do ano-base compunham a floresta;

b) o percentual encontrado será aplicado sobre o valor da floresta, registrado no ativo, e o resultado será considerado como custo dos recursos florestais extraídos".

4. Procedendo na forma mencionada no item 3, ao concluir-se a extração dos últimos recursos, ter-se-á baixado do ativo o valor total pertinente a essa floresta, o qual terá sido distribuído como custo pelos diversos exercícios sociais em que a empresa promoveu a extração ou utilização desses recursos, na exata proporção da parcela extraída ou utilizada em cada período.

Houve, assim, uma diluição do custo total pelos exercícios ao longo dos quais ocorreu a extração ou utilização dos recursos.

5. Colocado o assunto nestes termos, não é difícil concluir-se que o custo de formação de florestas ou de plantações de certas espécies vegetais que não se extinguem com o primeiro corte, voltando, depois deste, a produzir novos troncos ou ramos, permitindo um segundo, ou até, um terceiro corte, deve ser objeto de **quotas de exaustão, ao longo do período total de vida útil do empreendimento**, efetuando-se os cálculos em função do volume extraído em cada período, em confronto com a produção total esperada, englobando os diversos cortes. Obviamente, as empresas que tiverem situações deste tipo devem munir-se de elementos hábeis às demonstrações exigíveis pelo Fisco, como, entre outros, laudos de profissionais qualificados no ramo (engenheiros-florestais, engenheiros-agrônomo), que possam seguramente servir de base aos cálculos referidos no item 3, tomando em consideração o eventual decréscimo de produção após os sucessivos cortes. O contribuinte que tiver assim agido, mesmo antes da vigência do Decreto-lei n.º 1.483/76, sem dúvida terá cumprido os mandamentos legais pertinentes (Lei n.º 4.506/64, artigo 59, §§ 1º e 2º; RIR/1966, artigo 189, §§ 1º e 2º; RIR/1975, artigos 199 e 200).

6. Não obstante a legislação que trata do assunto aqui enfocado referir-se a **recursos florestais**, há de se aplicar os mesmos princípios e critérios também a empreendimentos que envolvam espécies vegetais de menor porte, não abrangidos no conceito de **floresta**, à vista da semelhança que aí se afigura e também por se verificar, neste caso, uma perfeita adequação em função da filosofia da legislação fiscal e do tratamento contábil-tributário mais recomendável.

7. De se ter presentes, finalmente, os conceitos expendidos no item 2, em se tratando de empreendimentos de que não seja proprietário o contribuinte, procedendo-se ao conveniente tratamento, em cada caso.

CST, em 09 de abril de 1979.

Huberto Bruno Timm
Fiscal de Tributos Federais

Publique-se e, a seguir encaminhem-se cópias às SS.RR.R.F. para conhecimentos e ciência aos demais órgãos subordinados.

CST, em 09 de abril de 1979

Jimir Sebastião Doniak
Coordenador do Sistema de Tributação

Fonte: DOU - 17-04-79



POSTO DE ACUMULADORES SATURNO

TROCA DE ÓLEO GRATUITA C/REVISÃO NA BATERIA E ÁGUA DESTILADA GRÁTIS.
BATERIAS NOVAS E REFORMADAS C/GARANTIA EM ATÉ 4 PGTOS.

AV. COLOMBO, 2256 — FONE: 22-2818 E AV. SÃO PAULO, 887 — FONE: 22-3278 — MARINGÁ

IPI — Recolher o IPI de acordo com o quadro a seguir:

POSIÇÃO	FATO GERADOR	POSIÇÃO	FATO GERADOR
22.04.00.00	2/79	25.27.02.00	2/79
22.05.00.00 a		32.01.00.00 a	
22.07.00.00	1/79	32.08.00.00	2/79
22.08.00.00	2/79	32.09.00.00	1/79
22.09.00.00	1/79	32.10.00.00 a	
24.02.01.00	1.a q. mai	32.13.00.00	2/79
24.02.02.01	1.a q. mai	33.01.00.00 a	
24.02.02.99	1.a q. jun	33.05.00.00	2/79
24.02.02.99	2.a q. mai(*)	33.06.00.00	1/79
24.02.03.00	1.a q. mai	34.01.00.00	1/79
24.02.04.00	1.a q. jun	34.02.00.00 a	
24.02.06.00	1.a q. jun	34.04.00.00	2/79
24.02.99.00	1.a q. jun	34.05.00.00	1/79
25.01.02.00	2/79	34.06.00.00	2/79
25.03.02.00	2/79	34.07.00.00	2/79

(*) Quando vendidos para fora do Estado em que tenham sido produzidos.

POSIÇÃO	FATO GERADOR
69.01.00.00a	
69.03.00.00	2/79
69.04.00.00a	
69.10.00.00	1/79
69.11.00.00a	
69.14.00.00	2/79
70.01.00.00a	
70.04.00.00	2/79
70.05.00.00	1/79
70.06.00.00.a	
70.09.00.00	2/79
70.10.00.00	1/79
70.11.00.00 a	
70.21.00.00	2/79
71.16.00.00	2/79
87.06.03.00 a	
87.06.05.00	1/79
87.06.07.00 a	
87.06.99.00	1/79
87.07.90.01	1/79
87.09.00.00 a	
87.14.00.00	3/79
92.01.00.00 a	
92.10.00.00	2/79
92.11.01.00	2/79
92.11.02.00	2/79
92.11.03.00	1/79
92.11.04.00 a	
92.11.99.00	2/79
92.12.00.00	2/79

92.13.00.00	2/79
96.01.00.00	1/79
96.02.01.00 a	
96.02.03.00	2/79
96.02.04.00	2/79
96.02.05.00 a	
96.02.99.00	2/79
96.03.00.00 a	
96.06.00.00	2/79
98.01.00.00	2/79
98.02.00.00	1/79
98.03.00.00 a	
98.16.00.00	2/79
12, 13, 15, 16	
18, 21, 23, 27 a	
31, 35 a 38, 45	
a 47, 67, 68, 90,	
91, 03, 05 a 97	2/79
39 a 42, 44, 48,	
49, 65, 66, 73 a	
85	1/79
86, 88 e 89	3/79

IR/FONTE — Recolher o imposto retido em maio dos rendimentos referidos no item IV do artigo 366 do Decreto 76.186/75-RIR.

ISTR — Passageiro, Pessoas e Turistas — Recolher o imposto correspondente ao fato gerador ocorrido em maio.

ISTR — Cargas — Recolher o imposto relativo ao fato gerador ocorrido em abril.

IUM — Recolher o imposto ou apresentar guia negativa, das operações de abril.

NOTA: Como este é o último dia útil de junho, estamos insetindo nele todas as obrigações fiscais de final de mês. No entanto, o prazo para recolhimento dos tributos federais cujo término ocorre em domingo, feriado nacional ou local, ponto facultativo, ou data em que, por qualquer motivo não funcionarem os estabelecimentos bancários arrecadadores, será prorrogado para o primeiro dia útil imediato, de acordo com a Instrução Normativa 52 SRF, de 4-12-75 (Coad - DAF/76, p. 6).

Em relação ao IPI, o prazo final fixado foi, efetivamente o dia 2 de julho.



OBRIGAÇÕES DA PRÓXIMA SEMANA

ESTADUAIS

Na próxima semana, você terá apenas um dia destinado ao cumprimento de obrigações fiscais: a 2a. feira,



RODOLPHO BERNARDI S.A.

MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO

COMÉRCIO, CONSTRUÇÃO CIVIL E TRANSPORTES

MATRIZ: FILIAL FILIAL ESCRITÓRIO:

MARINGÁ — PARANÁ — PARANAVAÍ — PARANÁ — CASCAVEL — PARARÁ — SÃO PAULO — SP.

quando recolherá o ICM/Indústrias Autorizadas, se for o caso.

PENALIDADES

CADASTRO DE EMPREGADOS (Omissão):

MULTA — 1/3 VRR (*) por empregado.

REDUÇÃO DA MULTA — Para 1/9 do VRR quando a comunicação for feita dentro de 30 dias. Para 1/6 do VRR quando a entrega ocorrer entre 31 e 60 dias.

(*) Valor de referência regional.

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL (Recolhimento fora do prazo).

MULTA — Até 30 dias — 10 por cento sobre o total da contribuição.

Além de 30 dias — mais 2 por cento por mês de atraso.

JUROS — 1 por cento ao mês.

CORREÇÃO MONETÁRIA (*)

CÓPIA AUTENTICADA DOS REGISTROS CONTÁBEIS (Omissão)

MULTA — De 1 a 10 vezes o maior valor de referência do País.

FUNRURAL (Recolhimento fora do prazo):

MULTA — 10 por cento por semestre, ou fração de atraso

JUROS — 1 por cento ao mês.

CORREÇÃO MONETÁRIA (*)

IAPAS (Recolhimento fora do prazo) :

MULTAS: —

10 por cento — Atraso de até 90 dias.

20 por cento — Atraso de 91 a 180 dias.

30 por cento — Atraso de 181 a 270 dias.

40 por cento — Atraso de 271 a 360 dias

50 por cento — Atraso de mais de 360 dias.

O percentual será aplicado sobre o débito corrigido monetariamente.

JUROS — 1 por cento ao mês.

CORREÇÃO MONETÁRIA (*)

IPI, ISTR e IUM (Recolhimento fora do prazo):

MULTAS:

5 por cento — Atraso de até 30 dias

10 por cento — Atraso de 31 a 60 dias

20 por cento — Atraso de mais de 60 dias.

JUROS — 1 por cento ao mês.

CORREÇÃO MONETÁRIA (*)

IR, PIS e FGTS (Recolhimento fora do prazo):

MULTAS: -

5 por cento — Atraso de até 30 dias.

10 por cento — Por semestre, ou fração, para atrasos superiores a 30 dias.

30 por cento — Teto.

JUROS — 1 por cento ao mês, exceto quanto ao FGTS, pois os juros são incluídos, na tabela juntamente com a correção monetária.

CORREÇÃO MONETÁRIA (*)

(*) V. os coeficientes trimestrais em seus Colecionadores COAD.

ESTADUAIS

ICM(Recolhimento espontâneo fora do prazo):

ACRÉSCIMOS:

Juros de mora de 1 por cento ao mês, correção monetária

MULTAS: -

1 por cento — Atraso de até 10 dias.

10 por cento — Atraso de 11 a 60 dias.

20 por cento — Atraso de 61 a 90 dias.

50 por cento — Acima de 90 dias.

GUIA DE INFORMAÇÃO E APURAÇÃO DO ICM — (Entrega fora do prazo):

MULTA: Cr\$ 300,00

OBS: Ver os artigos 5.º, 12 (e seu parágrafo único) e 18, da Lei 6.757-75 — Coad-ICM-PR/75, p. 197).

TECNOLOGIA PRESENTE EM MARINGÁ

Em 1969, surgiu entre os empresários do Vale do Itajaí em Santa Catarina, uma sociedade cooperativista que tinha por fim dinamizar, através dos serviços de processamento de dados, a burocracia que envolvia aquele grande núcleo industrial.

Já em 1973, esta sociedade tornou-se, devido ao seu aprimoramento, um centro de processamento de dados apto a servir qualquer empresa do nosso país.

Hoje o Cetil S/A Processamento de Dados possui seis computadores, servindo a Paulistas, Paranaenses, Matogrossenses e Catarinenses.

Aqui no Paraná, o Cetil está instalado em nossa cidade, trazendo para Maringá sua contribuição para o progresso. Chegou aqui em 1976, visando centralizar os serviços que aqui já efetuava e, seguindo sua filosofia, não para de crescer junto com Maringá. Aos poucos, foi conquistando a simpatia da classe empresarial norte-paranaense e é hoje o mais gabaritado núcleo de processamento de dados do Paraná.

Assim, o Cetil processo, hoje, aqui em Maringá, o movimento de 60 agências bancárias, presta serviço à 4 prefeituras; inclusive, Maringá, e para os empresários de um modo geral, desenvolveu sistemas que aos poucos vão sendo implantados, como é o caso das Casas Felipe, Renascença, Pismel, Expresso Maringá, Soesma, Brasimac, Maluf, S.A.A.E. de Maringá e outras empresas de nossa região.

Pode se dizer que, devido à escassez de indústrias aqui no Norte do Paraná, o Cetil ainda não atingiu a capacidade de processamento diário que o seu equipamento oferece. Trabalha com um computador B-3500 da Burroughs e 96 técnicos e funcionários que num só conjunto formam o mais eficiente prestador de serviços que uma empresa pode ter.

A exemplo de outras cidades, Maringá procura a industrialização, fato este que só nos traria benefícios. Para tanto, além da mão de obra farta, da matéria prima e da comunicação rodoviária excelente que temos, é necessário que criemos a infra-estrutura, que é de vital importância às grandes indústrias.

O Cetil S/A filia Maringá, com seus quase cem funcionários, com seu equipamento de porte e qualidade incomparáveis, com sua frota de veículos percorrendo todo o Paraná, com seu know how que conquistou o título de Casa de Software, com sua clientela imensa que o credencia, é realidade integrante desta infra-estrutura que Maringá esboça, visando sua industrialização.

Cetil S/A Processamento de Dados, pessoa jurídica de direito privado com capital social de 24.000.000,00, birô de serviços credenciado a prestá-los em todo o Brasil fixou em Maringá a confiança que tem no progresso de nossa região e aqui está, acreditando que a cidade dos fazendeiros, em breve, será um grande centro industrial.

CALENDÁRIO DE OBRIGAÇÕES FEDERAIS E ESTADUAIS

Tendo em vista que a legislação tributária e trabalhista sofre alterações quase diariamente, a ACIM publica nesta edição do seu Boletim Informativo, o Calendário COAD das Obrigações Federais e Estaduais relativas ao mês de junho de 1979. Ainda nesta edição constam as penalidades a que estarão sujeitos os interessados no descumprimento dos prazos legais.

ÍNDICE DOS LEMBRETES

Adicional de Insalubridade
Alimentação Fornecida pelo Empregador...
Alteração de Exercício Social
Base de Cálculo do ISTR
Caracterização de Reincidência de Infração de IPI
Contribuição Previdenciária dos Empregadores Rurais
Distribuição de Lucros
Distribuição Disfarçada de Lucros...

"Drawback"
Empregados Domésticos
Fornecimento de Extrato das Contas Vinculadas ao FGTS
Incidência de Contribuições Previdenciária Sobre Férias Indenizadas
Incidência do ISTR em "Containers"
Juros Pagos a Pessoas Físicas
Lei de 2/3
Loteamento por Pessoas Físicas
Mudança de Endereço
Pagamento do FGTS Diretamente ao Empregado
Reconhecimento Indevido da Isenção de Tributos
Recusa à Exibição de Livros
Regressão na Escala do Salário-de-Contribuição

Contrib. Sind. Empregados
Carc.
DCPIS
DRC
FGTS
FUNRURAL
Guia de Inf. e Apur. do ICM (*)
IBGE
ICM/Autolancamento (*)
ICM/Indústrias Autorizadas (*)
IAPAS
IPI
IPI
IR/Duodécimos
IR/Fonte
ISTR
IUM
PIS

CALENDÁRIO - PR - JUNHO 1979 ÍNDICE DAS OBRIGAÇÕES

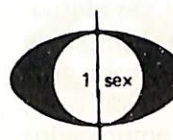
Cadastro de Empregados

(*) Recolher ou entregar, nos dias úteis indicados, conforme algarismo final de inscrição estadual ou tipo de atividade.

ANTES DE INICIAR O MÊS É BOM VERIFICAR AS OBRIGAÇÕES, CUJO DIA NÃO PODEMOS ESPECIFICAR, QUE SE VENCERÃO EM JUNHO

ASSIM TEMOS:

1. Débitos parcelados.
2. Cota de IR - Pessoa Física
3. IR- Fonte sobre lucros superiores anualmente a Cr\$ 3.200,00 (1979), atribuídos a cotas de capital no encerramento de exercício, pelas empresas que encerraram balanço em fevereiro/79.
4. PIS-Repique - Empresas que não vendem mercadorias Mesmo parazo do duodécimo do IR/PJ e de cota do Imposto de Renda.
5. Obrigações de natureza Municipal.
6. Declarações de IPI. Até 15 dias após cada período de ocorrência do fato gerador. A escala de prazos é fixada pelas Delegacias da Receita Federal em cada localidade.



OBRIGAÇÕES FISCAIS

ESTADUAIS

ICM/INDÚSTRIAS AUTORIZADAS - Recolher o Imposto devido pelos estabelecimentos industriais do Grupo I, sobre as operações de fevereiro.

RECUSA À EXIBIÇÃO DE LIVROS - Aos contribuintes que se recusarem a exibir os livros e documentos de contabilidade, quando exigidos pelos agentes fiscais de tributos federais, sem prejuízo das outras sanções legais que couberem, será aplicada uma multa que varia entre Cr\$ 2.100,00 e Cr\$ 10.900,00 (valor para 1979). (Decreto 76.186/75 - artigos 431 e 539, letra "b" - Coad/75-Separata).



MAQUINA SANTA MONICA

BENEFÍCIO-EMPACOTAMENTO DE ARROZ
COMÉRCIO DE CEREAIS EM GERAL.

ABE & CIA. LTDA.

ARROZ ABE-ARROZ SANTA MONICA-ARROZ FIM DA PICADA
TRÊS MARCAS PARA SEU FINO PALADAR

SENHOR VAREGISTA FAÇA CONTATO PELO FONE: 24-1395



OBRIGAÇÕES DA PRÓXIMA SEMANA FEDERAIS

Apenas na 6a. feira da semana entrante você terá obrigações fiscais a cumprir, pois deverão ser entregues ao IBGE as 2as. vias das Notas Fiscais série "C".

ESTADUAIS

Na semana que se aproxima, você não terá obrigações fiscais a cumprir.

INCIDÊNCIA DE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIARIAS SOBRE FÉRIAS INDENIZADAS — Sobre as parcelas pagas ao empregado, na rescisão do contrato de trabalho, correspondentes às férias vencidas e/ou proporcionais, incidirá a contribuição previdenciária (letra "j" do item 39 da Portaria 9 SPS, de 3-11-78 — Coad-LTPS/78, p. 414).

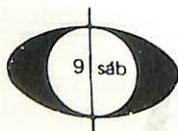
LOTEAMENTO POR PESSOAS FÍSICAS — As pessoas físicas que promoverem loteamentos são consideradas empresas individuais e equiparadas às pessoas jurídicas. O Parecer Normativo 30 CST, de 4-4-78 (Coad-PCJ/78, p. 86), esclarece como essas empresas imobiliárias individuais devem apurar o resultado dentro do ano-calendário como e onde devem ser contabilizados os valores referentes a cada lote.

FORNECIMENTO DE EXTRATOS DAS CONTAS VINCULADAS DO FGTS — O banco, no qual são efetuados os depósitos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, deverá fornecer, até o mês de abril de cada ano, os extratos das contas vinculadas, cabendo, nesse caso, à empresa distribuí-los entre os respectivos empregados optantes (item 40 e 40.1 da Ordem de Serviços 2 FGTS-POS/78 — Coad/79 — Separata).



OBRIGAÇÕES FISCAIS FEDERAIS

IBGE — Entregar ao IBGE as 2as. vias das Notas Fiscais série "C", de maio.

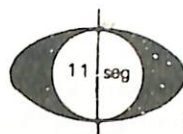


OBRIGAÇÕES DA PRÓXIMA SEMANA FEDERAIS

Na próxima semana você terá muitas obrigações a cumprir, pois deverá, na 2a. feira, entregar a DRC e pagar o PIS e na 6a. Feira deverá entregar o Cadastro de Empregado e recolher o IPI.

ESTADUAIS

Na semana entrante, você terá as seguintes obrigações fiscais a cumprir: entregará ao Fisco a GIA (2a. 3a. 4a. ou 6a. feira) e recolherá o ICM/Indústria Autorizadas (2a. ou 6a. feira).



OBRIGAÇÕES FISCAIS

FEDERAIS

DRC — Entregar o DRC e apanhar o DCPIS para cadastramento dos empregados ainda não cadastrados, admitidos em maio.

PIS/FATURAMENTO — Recolher, através do DARF (Código 8.109), 0,75 por cento do faturamento de dezembro de 1978.

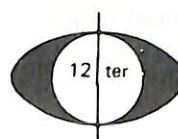
PIS/FOLHA DE PAGAMENTO — Recolher, através do DARF (Código 8.301), 1 por cento da folha de pagamento de dezembro de 1978.

ESTADUAIS

GUIA DE INFORMAÇÃO E APURAÇÃO DO ICM — Entregar a GIA, dos contribuintes com algarismo final de inscrição 1 ou 2, referente a maio.

ICM/INDÚSTRIAS AUTORIZADAS — recolher o imposto devido pelos estabelecimentos industriais do Grupo II, sobre as operações de março.

JUROS PAGOS A PESSOAS FÍSICAS — As pessoas jurídicas que pagarem, em cada semestre, a pessoas físicas, importância superior a Cr\$ 400,00 (valor para 1979) a título de juros, deverão proceder a retenção do Imposto de Renda na fonte, como antecipação do devido na Declaração de Rendimentos, à alíquota de 10 por cento (artigo 323 do Decreto 76.186/75 — Coad/75 — Separata).

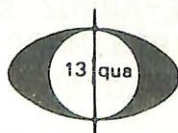


OBRIGAÇÕES FISCAIS

ESTADUAIS

GUIA DE INFORMAÇÃO E APURAÇÃO DO ICM — Entregar a GIA, dos contribuintes com algarismo final de inscrição 3 ou 4, referente a maio.

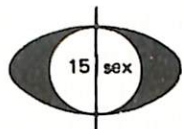
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL — O empregador deve exigir do empregado, no ato da admissão, prova de quitação da contribuição sindical. Os empregados admitidos após o mês de março, que não tenham trabalhado anteriormente ou apresentado prova da respectiva quitação, terão a contribuição descontada no primeiro mês subsequente ao da admissão (artigo 601 do Decreto-Lei 5.452 de 1-5-43 — CLT — Coad-LTPS/79, p.72).



OBRIGAÇÕES FISCAIS

ESTADUAIS

GUIA DE INFORMAÇÃO E APURAÇÃO DO ICM –
Entregar a GIA dos contribuintes com algarismo final de inscrição 5 ou 6, referente a maio.



**OBRIGAÇÕES FISCAIS
FEDERAIS**

CADASTRO DE EMPREGADOS – Entregar a relação dos empregados admitidos e demitidos em maio.

IPI – Recolher o IPI de acordo com o quadro a seguir:

POSIÇÃO	FATO GERADOR	POSIÇÃO	FATO GERADOR
22.01.02.00	3/79	24.02.03.00	2.a q. abril
22.02.01.00	5/79	24.02.04.00	2.a q. maio
22.02.02.00	3/79	24.02.06.00	2.a q. maio
22.02.03.00	5/79	24.02.99.00	2.a q. maio
22.02.99.00	5/79	25.23.00.00	2/79
22.03.01.00	5/79	43.02.00.00	a
22.03.02.01	5/79	43.04.00.00	5/79
22.03.02.02	4/79	71.01.00.00	a
22.03.03.00	5/79	71.15.00.00	3/79
22.03.04.00	5/79	87.02.00.00	a
22.03.99.00	5/79	87.05.00.00	4/79
24.02.01.00	2.a q. abril	87.06.01.00	4/79
24.02.02.01	2.a q. abril	87.06.02.00	4/79
24.02.02.99	2.a q. maio	87.06.06.00	4/79
24.02.02.99	1.a q. maio (*)		

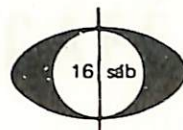
(*) Quando vendidos para fora do Estado em que tenham sido produzido.

POSIÇÃO	FATO GERADOR
87.07.01.00.....	04/79
87.07.02.00.....	04/79
87.07.90.99.....	04/79
87.07.99.00.....	04/79
CAPÍTULOS	
50 a 64 e 94	12/78

ESTADUAIS

GUIA DE INFORMAÇÃO E APURAÇÃO DO ICM –
Entregar a GIA dos contribuintes com algarismo final de inscrição 7, 8, 9 ou 0, referente a maio.

ICM/INDÚSTRIAS AUTORIZADAS – Recolher o imposto devido pelos estabelecimentos industriais do Grupo III, sobre as operações de abril.



OBRIGAÇÕES DA PRÓXIMA SEMANA FEDERAIS

Na quarta feira você deverá entregar o DCPIS devidamente preenchido, bem como pagar o duodécimo do Imposto de Renda.

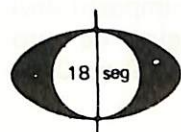
Assim você terá o restante da semana para adiantar o cumprimento das obrigações de fim de mês.

ESTADUAIS

Na semana vindoura, você terá que efetuar o recolhimento do ICM/Autolancamento, na 2a. 3a. ou 4a. feira se for o caso.

REGRESSÃO NA ESCALA DO SALÁRIO-DE-CONTRIBUIÇÃO – O contribuinte individual que não tiver condições ou não desejar sustentar a contribuição previdenciária da classe em que esteja enquadrado, poderá regredir na escala até o nível que lhe convier. Ao retornar à classe de onde regrediu, somente poderá ascender à classe imediatamente superior, após obedecido o interstício previsto, computando, entretanto, o tempo anterior em que contribuiu na mesma classe (artigo 48 do Decreto 83.080, de 24-1-79 – Coad/79 – Separata).

BASE DE CÁLCULO DO ISTR – Entende-se como valor da carga, para efeito de apuração da base do cálculo do ISTR, o preço pelo qual os bens ou mercadorias transportados tenham sido ou sejam normalmente vendidos, incluindo, portanto, o valor do IPI eventualmente incidente sobre esses bens, em conformidade com o disposto pelo Parecer Normativo 56 CST-MF, de 8-6-78 (Coad-PCJ/78, p. 137).



OBRIGAÇÕES FISCAIS

ESTADUAIS

ICM/AUTOLANÇAMENTO – Recolher o imposto devido pelos contribuintes enquadrados no regime de autolancamento, com algarismo final de inscrição 1, 2, 3, 4, 5 ou 6, sobre as operações de maio.

MUDANÇA DE ENDEREÇO – Dentro de 30 dias da mudança de endereço ou sede do estabelecimento, ou, ainda, do afastamento do País, o contribuinte deverá comunicar o fato à repartição fiscal, sob pena de sofrer uma multa que varia de Cr\$ 70,00 a Cr\$ 3.200,00 (valor para 1979), a ser aplicada pela autoridade lançadora da nova localização do contribuinte (artigo 541 do Decreto 76.186/75 – Coad/75 – Separata).

**IMPRESSOS
COMERCIAIS**

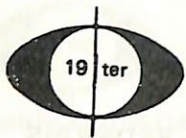
**CARBONATOS,
COPIATIVOS
E A CORES**

**CARTÕES,
CONVITES
E PARTICIPAÇÕES**

GRÁFICA BERTONI

AVENIDA BRASIL Nº 2622
FONE: 22-7361

MARINGÁ
PARANÁ

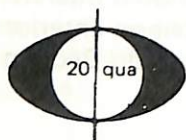


OBRIGAÇÕES FISCAIS

ESTADUAIS

ICM/AUTOLANÇAMENTO — Recolher o imposto devido pelos contribuintes enquadrados no regime de autolançamento, com algarismo final de inscrição 7 ou 8, sobre as operações de maio.

PAGAMENTO DO FGTS DIRETAMENTE AO EMPREGADO — Na rescisão do contrato, sem justa causa, pelo empregador, deverão ser pagos, diretamente ao empregado, no Recibo de Quitação, os valores dos depósitos correspondentes ao mês da rescisão e ao imediatamente anterior, além da importância igual a 10 por cento desses valores e do montante dos depósitos, dos juros e da correção monetária (Lei 5.107/66, artigo 6º, com a nova redação dada pelo Decreto-lei 1.432/75 — Coad-LTPS/75, p. 513).



OBRIGAÇÕES FISCAIS

DCPIS (Documento de Cadastramento no PIS) — Termina hoje o prazo para entrega do DCPIS, devidamente preenchido, na agência bancária autorizada.

DUODÉCIMOS — Hoje é o último dia para recolhimento da parcela do Imposto de Renda em duodécimos.

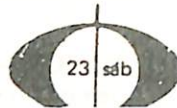
ESTADUAIS

ICM/AUTOLANÇAMENTO — Recolher o imposto devido pelos contribuintes enquadrados no regime de autolançamento, com algarismo final de inscrição 9 ou 0, sobre as operações de maio.

CARACTERIZAÇÃO DE REINCIDÊNCIA DE INFRAÇÃO DE IPI — Consoante disposto pelo Acórdão 58.648 do 2º CC-MF, de 30-5-78 (Coad-PCJ/78, p. 189), a reincidência só se caracteriza com relação à infração praticada após o trânsito em julgado, administrativo, da decisão condenatória proferida quanto à infração anterior conseqüentemente, a majoração da multa só incide sobre os períodos de apuração de débitos vencidos após este fato.

DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS — Os lucros distribuídos por empresas individuais e por sociedades por cotas de responsabilidade limitada ou em nome coletivo, aos titulares ou sócios, poderão ser tributados exclusivamente na fonte, à alíquota de 25 por cento, desde que tais empresas estejam submetidas à tributação do Imposto de Renda à alíquota de 30 por cento (artigo 9.º do Decreto-lei 1.338/74 — Coad-IR/74, p. 182).

EMPREGADOS DOMÉSTICOS — O período de férias que deverá ser concedido ao empregado doméstico, corresponderá a 30 dias corridos, uma vez que a legislação que alterou as férias não excluiu esses empregados (Decreto-lei 1.535, de 13-4-77 — Coad-LTPS/77, p. 92).



OBRIGAÇÕES DA PRÓXIMA SEMANA FEDERAIS

A semana que se aproxima será aquela das costumeiras obrigações de fim de mês. Por isso, prepare-se para, na sexta-feira, entregar a Cópia dos Registros Contábeis e, ainda, recolher os valores relativos à Contribuição Sindical dos Empregados, FGTS, FUNRURAL, IAPAS, IR/FONTE, ISTR e IUM.

ESTADUAIS

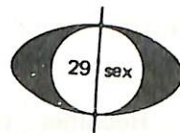
Na semana que se aproxima, você não terá obrigações fiscais a cumprir.

DISTRIBUIÇÃO DISFARÇADA DE LUCROS — A alienação de bens ou direitos a sócios ou acionistas pelo valor contábil, quando este é notoriamente inferior ao de mercado, caracteriza uma presunção de lucros distribuídos disfarçadamente (artigo 60 do Decreto-lei 1.598/77 — Coad-IR/77, p. 540).

ADICIONAL DE INSALUBRIDADE — O adicional de insalubridade é calculado tendo por base o salário mínimo regional, não importando que o empregado receba salário superior ao mínimo legal (Prejulgado 8 TST, de 1964).

ALIMENTAÇÃO FORNECIDA PELO EMPREGADOR — Não entrará no computo do rendimento bruto, para fins de Imposto de Renda, a alimentação fornecida gratuitamente pelo empregador a seus empregados, nem a diferença entre o preço que for cobrado pela mesma e o seu valor de mercado (artigo 22, letra "n" do Decreto 76.186/75 — Coad/75 — Separata).

LEI DE 2/3 — A Relação Anual de Empregados, comprobatória do cumprimento da proporcionalidade de 2/3 de brasileiros admitidos, pelas empresas, terá de ser entregue na Delegacia Regional do Trabalho (DRT) ou órgão equivalente, no período compreendido entre 2 de maio e 30 de junho (artigos 360 e seguintes do Decreto-lei 5.452, de 1-5-43 — CLT — Coad-LTPS/78, p. 162).



OBRIGAÇÕES FISCAIS FEDERAIS

CÓPIA AUTENTICADA DOS REGISTROS CONTÁBEIS — Entregar a CARC relativa às contribuições previdenciárias das empresas que encerraram balanço em abril.

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL — Empregados — Recolher o valor descontado em maio.

FGTS — Recolher o FGTS relativo a maio.

FUNRURAL — Recolher 2,5 por cento sobre o valor dos produtos rurais adquiridos em maio.

IAPAS — Recolher a contribuição previdenciária correspondente a maio.

ICM - CAFÉ

INSTRUÇÃO SEFI N.º 647/79

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS FINANÇAS no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do art. 52 da Constituição do Paraná, tendo em vista o disposto no art. 20 da Lei n.º 6.364 de 29.12.72, resolve expedir a seguinte Instrução:

Súmula: ICM. CAFÉ. Altera a Instrução SEFI n.º 608/78, quanto à condição para a dilação de prazo na exportação e quanto ao crédito fiscal na compra de café do IBC.

1. Fica suspensa a condição prevista na letra b do subitem 4.1. da Instrução SEFI n.º 608 de 11 de maio de 1978 (A), podendo a dilação de prazo de 30 dias ser concedida na exportação de café independentemente da localidade onde tenha sido fechado o correspondente câmbio.

2. Os subitens 6.11.1., 6.11.2. e 6.11.3 da Instrução SEFI n.º 608 de 11 de maio de 1978 passam a vigor com a seguinte redação:

"6.11. Os estabelecimentos adquirentes de café do IBC, em operação imune ao ICM, poderão apropriar o crédito fiscal do tributo efetivamente pago na operação anterior (venda ao IBC dos mesmos cafés por ele entreques), expressamente indicado em documento emitido pela Autarquia Federal, (§ 1º in fine, do art. 9º do Código Tributário Nacional, combinado com o § 1º do art. 34 e inciso II do art. 36 da Lei n.º 6.364 de 29.12.72 e, ainda, com o inciso II, in fine, do art. 23 da Constituição da República Federativa do Brasil.

"6.11.1. Quando a aquisição de café do IBC for feita por estabelecimento industrial, deverá este emitir Nota Fiscal de Entrada, com destaque do valor indicado de acordo com o subitem anterior, registrando-a no Livro Registro de Entradas na forma prevista na legislação tributária (Instrução SF 286/71 e alterações posteriores), após o visto da repartição competente, designada pela Coordenação da Receita do Estado, o qual importará na conferência dos documentos e do valor correspondente, bem como na sua inutilização para fins de novo aproveitamento de crédito fiscal".

"6.11.2. Quando a aquisição de café do IBC for feita por estabelecimento comercial e quando este remeter o produto adquirido para outra unidade federada ou para o exterior do País, deverá para a utilização do crédito a que se refere o subitem 6.11., apresentar, na repartição que emitir a GR-3, a documentação expedida pela Autarquia Federal, a fim de que seja inutilizada e recolhida pela Agência de Rendas como documento fonte do lançamento correspondente ao CRÉDITO ANTERIOR, no campo próprio existente nesse documento de arrecadação.

"6.11.3. Quando o estabelecimento comercial adquirente realizar operação de circulação do café adquirido do IBC abrangida por diferimento, sem destaque do ICM, poderá proceder,

quanto à escrituração do crédito fiscal anterior a que se refere o subitem 6.11., de acordo com o disposto no subitem 6.11.1."

3. Ficam introduzidos mais dois subitens à Instrução SEFI n.º 608 de 11 de maio de 1978, com a seguinte redação:

"6.11.4. Quando o adquirente de café do IBC não estiver inscrito no Cadastro de Contribuintes do Estado (contribuinte de outra unidade federada), será emitida Nota Fiscal Avulsa, sem destaque do ICM".

"6.11.5. Os números dos documentos emitidos pelo IBC serão indicados na Nota Fiscal Avulsa referida no subitem anterior, devendo, toda a documentação, acompanhar o café adquirido até o estabelecimento destinatário, situado em outra unidade federada".

4. A Coordenação da Receita do Estado adotará as medidas necessárias para a regularização dos Processos Administrativo - Fiscais existentes contra o IBC (B) para a exigência do ICM em operações de circulação realizadas pela Autarquia Federal.

5. Esta Instrução entrará em vigor na data da sua publicação, tendo eficácia, quanto ao disposto no item 1., a partir de 1º de junho de 1979.

SECRETARIA DE ESTADOS DAS FINANÇAS, em Curitiba, em 08 de maio de 1979.

EDSON NEVES GUIMARÃES
Secretário de Estado das Finanças

NOTAS EXPLICATIVAS

(A) A letra b do subitem 4.1. da Instrução SEFI n.º 608/78 condiciona a concessão do benefício fiscal da dilação de prazo de 30 dias na exportação de café a que o exportador faça prova, por ocasião do processamento do despacho, de que o câmbio tenha sido fechado em instituição financeira no Paraná.

(B) O D.J.U. n.º 74 de 19 de abril de 1979 dá notícia de que o Supremo Tribunal Federal conheceu e deu provimento, por unanimidade, ao RECURSO EXTRAORDINÁRIO n.º 88.625-7 do Paraná - (Relator Min. Cordeiro Guerra. Recorrente: IBC; Recorrido: Estado do Paraná). Em decorrência dessa decisão, apesar de o IBC ser considerado imune ao ICM nas operações de circulação de café que realizar, o comprador de café do IBC, ainda que sem expedição de Nota Fiscal, habilita-se, quando da comercialização do produto, ao crédito do ICM que incidir sobre a operação anterior (Súmula 571 da Jurisprudência Predominante no STF).

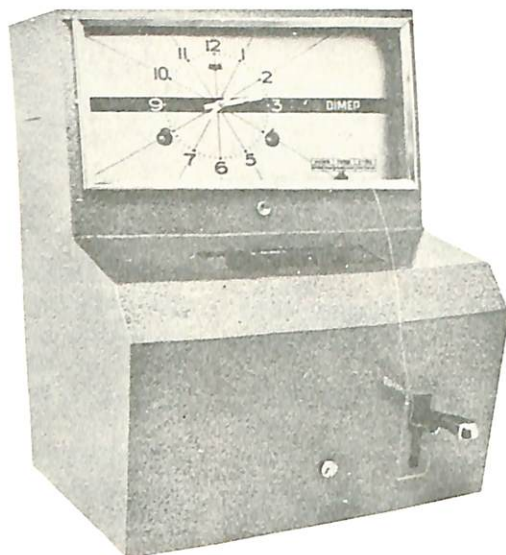
F. Cr\$ 1.100,00 - P. 7511.

F: DOE - 16-5-79



A RELOTÉCNICA

TÉCNICOS RELOJOEIROS
ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA



SENHORES EMPRESÁRIOS

Trate de seu relógio de ponto "DIMEP" com o máximo cuidado para ter em sua organização, por muitos anos, um perfeito e eficiente controlador de entradas e saídas.

- TEMOS O CUIDADO TODO ESPECIAL QUE SEU RELÓGIO MERECE.
- NOSSOS TÉCNICOS SÃO ESPECIALMENTE TREINADOS PELA PRÓPRIA FÁBRICA.
- ATENDEMOS TODA A SUA LINHA DE RELÓGIOS DIMEP.
- JÁ ESTAMOS AQUI PARA ATENDÊ-LO!
NOSSO FONE É 22-6351.
- FAZEMOS CONTRATO DE MANUTENÇÃO.

A RELOTÉCNICA – PRAÇA RAPOSO TAVARES, 36
EDIFÍCIO LUNDGREN, 14.º ANDAR – SALA 1404

MARINGÁ

PARANÁ

RELÓGIO PAROU, TELEFONE LIGOU, 22-6351